



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 21 de maio de 2012
(OR. en)**

**Dossiê interinstitucional:
2011/0293 (NLE)**

**16396/11
ADD 23**

**AMLAT 100
PESC 1391
WTO 389**

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: Acordo que cria uma Associação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a América Central, por outro

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8703.32	De cilindrada superior a 1 500 cm ³ , mas não superior a 2 500 cm ³				
8703.32.11	Novos	15	E2	10%	
8703.32.11A	Unicamente carros funerários	20	E2	10%	
8703.32.19	Outros	15	E2	10%	
8703.32.19A	Unicamente carros funerários	20	E2	10%	
8703.32.21	Novos	25	E2	10%	
8703.32.21A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades ou para transporte de pelo menos 6 pessoas mas não mais de 9 pessoas, incluindo o motorista, mesmo com tração às quatro rodas, 3 ou 4 portas laterais, piso plano e porta traseira basculante ou de batente)	30	E2	10%	
8703.32.29	Outros	25	E2	10%	
8703.32.29A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades ou para transporte de pelo menos 6 pessoas mas não mais de 9 pessoas, incluindo o motorista, mesmo com tração às quatro rodas, 3 ou 4 portas laterais, piso plano e porta traseira basculante ou de batente)	30	E2	10%	
8703.32.31	Novos, de valor CIF não superior a B/12 000.00	25	E2	15%	
8703.32.31A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8703.32.32	Novos, de valor CIF superior a B/12 000.00 mas não superior a B/18 000.00	25	E2	15%	
8703.32.32A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	15%	
8703.32.33	Novos, outros	25	E2	18%	
8703.32.33A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	18%	
8703.32.34	Usados, de valor CIF não superior a B/12 000.00	25	E2	15%	
8703.32.34A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	15%	
8703.32.35	Usados, de valor CIF superior a B/12 000.00 mas não superior a B/18 000.00	25	E2	15%	
8703.32.35A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	15%	
8703.32.39	Outros, usados	25	E2	18%	
8703.32.39A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	18%	
8703.32.41	Novos	25	E2	3%	
8703.32.41A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	3%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8703.32.49	Outros	25	E2	3%	
8703.32.49A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	3%	
8703.32.51	Novos, de valor CIF não superior a B/12 000.00	25	E2	15%	
8703.32.51A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	15%	
8703.32.52	Novos, de valor CIF superior a B/12 000.00 mas não superior a B/14 500.00	25	E2	18%	
8703.32.52A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	18%	
8703.32.53	Novos, outros	25	E2	20%	
8703.32.53A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	20%	
8703.32.54	Novos, de valor CIF não superior a B/12 000.00	25	E2	15%	
8703.32.54A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	15%	
8703.32.55	Usados, de valor CIF superior a B/12 000.00 mas não superior a B/14 500.00	25	E2	18%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8703.32.55A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	18%	
8703.32.59	Outros, usados	25	E2	20%	
8703.32.59A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	20%	
8703.32.91	Novos, de valor CIF não superior a B/5 000.00	25	E2	15%	
8703.32.91A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	15%	
8703.32.92	Novos, de valor CIF superior a B/5 000.00 mas não superior a B/12 000.00	25	E2	15%	
8703.32.92A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	15%	
8703.32.93	Novos, de valor CIF superior a B/12 000.00 mas não superior a B/14 500.00	25	E2	18%	
8703.32.93A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	18%	
8703.32.94	Novos, de valor CIF superior a B/14 500.00 mas não superior a B/15 000.00	25	E2	20%	
8703.32.94A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	20%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8703.32.95	Novos, outros	25	E2	20%	
8703.32.95A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	20%	
8703.32.96	Usados, de valor CIF não superior a B/12 000.00	25	E2	15%	
8703.32.96A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	15%	
8703.32.97	Usados, de valor CIF superior a B/12 000.00 mas não superior a B/14 500.00	25	E2	18%	
8703.32.97A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	18%	
8703.32.98	Usados, de valor CIF superior a B/14 500.00 mas não superior a B/15 000.00	25	E2	20%	
8703.32.98A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades)	30	E2	20%	
8703.32.99	Outros, usados	25	E2	20%	
8703.32.99A	Unicamente de cilindrada superior a 2 000 cm ³ mas não superior a 2 500 cm ³ (exceto com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades ou para transporte de pelo menos 6 pessoas mas não mais de 9 pessoas, incluindo o motorista, mesmo com tração às quatro rodas, 3 ou 4 portas laterais, piso plano e porta traseira basculante ou de batente)	30	E2	20%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8703.33	De cilindrada superior a 2 500 cm ³ :				
8703.33.11	Novos	15	C	10%	
8703.33.11A	Unicamente carros funerários	20	C	10%	
8703.33.19	Outros	15	C	10%	
8703.33.19A	Unicamente carros funerários	20	C	10%	
8703.33.21	Novos	30	E2	10%	
8703.33.21A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	10%	
8703.33.29	Outros	30	E2	10%	
8703.33.29A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	10%	
8703.33.31	Novos, de valor CIF não superior a B/12 000.00	30	E2	15%	
8703.33.31A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	15%	
8703.33.32	Novos, de valor CIF superior a B/12 000.00 mas não superior a B/18 000.00	30	E2	15%	
8703.33.32A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	15%	
8703.33.33	Novos, outros	30	E2	18%	
8703.33.33A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	18%	
8703.33.34	Usados, de valor CIF não superior a B/12 000.00	30	E2	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8703.33.34A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	15%	
8703.33.35	Usados, de valor CIF superior a B/12 000.00 mas não superior a B/18 000.00	30	E2	15%	
8703.33.35A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	15%	
8703.33.39	Outros, usados	30	E2	18%	
8703.33.39A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	18%	
8703.33.41	Novos	30	E2	3%	
8703.33.41A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	3%	
8703.33.49	Outros	30	E2	3%	
8703.33.49A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	3%	
8703.33.51	Novos, de valor CIF não superior a B/12 000.00	30	E2	15%	
8703.33.51A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	15%	
8703.33.52	Novos, de valor CIF superior a B/12 000.00 mas não superior a B/14 500.00	30	E2	18%	
8703.33.52A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	18%	
8703.33.53	Novos, outros	30	E2	20%	
8703.33.53A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	20%	
8703.33.54	Usados, de valor CIF não superior a B/12 000.00	30	E2	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8703.33.54A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	15%	
8703.33.55	Usados, de valor CIF superior a B/12 000.00 mas não superior a B/14 500.00	30	E2	18%	
8703.33.55A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	18%	
8703.33.59	Outros, usados	30	E2	20%	
8703.33.59A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	20%	
8703.33.91	Novos, de valor CIF não superior a B/5 000.00	30	E2	15%	
8703.33.91A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	15%	
8703.33.92	Novos, de valor CIF superior a B/5 000.00 mas não superior a B/12 000.00	30	E2	15%	
8703.33.92A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	15%	
8703.33.93	Novos, de valor CIF superior a B/12 000.00 mas não superior a B/14 500.00	30	E2	18%	
8703.33.93A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	18%	
8703.33.94	Novos, de valor CIF superior a B/14 500.00 mas não superior a B/15 000.00	30	E2	20%	
8703.33.94A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	20%	
8703.33.95	Novos, outros	30	E2	20%	
8703.33.95A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	20%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8703.33.96	Usados, de valor CIF não superior a B/12 000.00	30	E2	15%	
8703.33.96A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	15%	
8703.33.97	Usados, de valor CIF superior a B/12 000.00 mas não superior a B/14 500.00	30	E2	18%	
8703.33.97A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	18%	
8703.33.98	Usados, de valor CIF superior a B/14 500.00 mas não superior a B/15 000.00	30	E2	20%	
8703.33.98A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	20%	
8703.33.99	Outros, usados	30	E2	20%	
8703.33.99A	Unicamente com tração às quatro rodas e caixa de transferência de duas velocidades	25	E2	20%	
8703.90	Outros:				
8703.90.11	Novos	30	E2	10%	
8703.90.19	Outros	30	E2	10%	
8703.90.21	Novos	30	E2	10%	
8703.90.29	Outros	30	E2	10%	
8703.90.31	Novos, de valor CIF não superior a B/12 000.00	30	E2	15%	
8703.90.32	Novos, de valor CIF superior a B/12 000.00 mas não superior a B/18 000.00	30	E2	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8703.90.33	Novos, outros	30	E2	18%	
8703.90.34	Usados, de valor CIF não superior a B/12 000.00	30	E2	15%	
8703.90.35	Usados, de valor CIF superior a B/12 000.00 mas não superior a B/18 000.00	30	E2	15%	
8703.90.39	Outros, usados	30	E2	18%	
8703.90.41	Novos	30	E2	3%	
8703.90.49	Outros	30	E2	3%	
8703.90.51	Novos, de valor CIF não superior a B/12 000.00	30	E2	15%	
8703.90.52	Novos, de valor CIF superior a B/12 000.00 mas não superior a B/14 500.00	30	E2	18%	
8703.90.53	Novos, outros	30	E2	20%	
8703.90.54	Usados, de valor CIF não superior a B/12 000.00	30	E2	15%	
8703.90.55	Usados, de valor CIF superior a B/12 000.00 mas não superior a B/14 500.00	30	E2	18%	
8703.90.59	Outros, usados	30	E2	20%	
8703.90.91	Novos, de valor CIF não superior a B/5 000.00	30	E2	15%	
8703.90.92	Novos, de valor CIF superior a B/5 000.00 mas não superior a B/12 000.00	30	E2	15%	
8703.90.93	Novos, de valor CIF superior a B/12 000.00 mas não superior a B/14 500.00	30	E2	18%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8703.90.94	Novos, de valor CIF superior a B/14 500.00 mas não superior a B/15 000.00	30	E2	20%	
8703.90.95	Novos, outros	30	E2	20%	
8703.90.96	Usados, de valor CIF não superior a B/12 000.00	30	E2	15%	
8703.90.97	Usados, de valor CIF superior a B/12 000.00 mas não superior a B/14 500.00	30	E2	18%	
8703.90.98	Usados, de valor CIF superior a B/14 500.00 mas não superior a B/15 000.00	30	E2	20%	
8703.90.99	Outros, usados	30	E2	20%	
87.04	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS				
8704.1	<i>Dumpers</i> concebidos para serem utilizados fora de rodovias:				
8704.10.10	Novos	15	C	10%	
8704.10.20	Usados	15	C	10%	
8704.21	De peso bruto (peso em carga máxima) superior a 5 toneladas:				
8704.21.10	Novos	5	E2	8%	
8704.21.10A	Unicamente veículos com compartimento de carga descoberto, separado da cabina do motorista	10	E2	8%	
8704.21.10B	Unicamente veículos com compartimento de carga coberto, separado da cabina do motorista de peso bruto (peso em carga máxima) não superior a 2,5 t	10	E2	8%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8704.21.10C	Unicamente veículos com compartimento de carga coberto, separado da cabina do motorista (exceto os de peso bruto (peso em carga máxima) não superior a 2,5 t)	15	E2	8%	
8704.21.10D	Unicamente veículos-cisterna, veículos frigoríficos e veículos de recolha do lixo	15	E2	8%	
8704.21.20	Usados	5	E2	8%	
8704.21.20A	Unicamente veículos com compartimento de carga descoberto, separado da cabina do motorista	10	E2	8%	
8704.21.20B	Unicamente veículos com compartimento de carga coberto, separado da cabina do motorista de peso bruto (peso em carga máxima) não superior a 2,5 t	10	E2	8%	
8704.21.20C	Unicamente veículos com compartimento de carga coberto, separado da cabina do motorista (exceto os de peso bruto (peso em carga máxima) não superior a 2,5 t)	15	E2	8%	
8704.21.20D	Unicamente veículos-cisterna, veículos frigoríficos e veículos de recolha do lixo	15	E2	8%	
8704.22	De peso bruto (peso em carga máxima) superior a 5 toneladas, mas não superior a 20 toneladas:				
8704.22.10	Novos	15	E	5%	
8704.22.20	Usados	15	E	5%	
8704.23	De peso bruto (peso em carga máxima) superior a 20 toneladas:				
8704.23.10	Novos	15	E	10%	
8704.23.20	Usados	15	E	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8704.31	De peso bruto (peso em carga máxima) não superior a 5 toneladas:				
8704.31.10	Novos	10	E2	10%	
8704.31.10A	Unicamente veículos com compartimento de carga coberto, separado da cabina do motorista (exceto os de peso bruto (peso em carga máxima) não superior a 2,5 t)	15	E2	10%	
8704.31.10B	Unicamente veículos-cisterna, veículos frigoríficos e veículos de recolha do lixo	15	E2	10%	
8704.31.20	Usados	10	E2	10%	
8704.31.20A	Unicamente veículos com compartimento de carga coberto, separado da cabina do motorista (exceto os de peso bruto (peso em carga máxima) não superior a 2,5 t)	15	E2	10%	
8704.31.20B	Unicamente veículos-cisterna, veículos frigoríficos e veículos de recolha do lixo	15	E2	10%	
8704.32	De peso bruto (peso em carga máxima) superior a 5 toneladas:				
8704.32.10	Novos	15	E2	10%	
8704.32.20	Usados	15	E2	10%	
8704.90	Outros:				
8704.90.10	Novos	15	E2	10%	
8704.90.20	Usados	15	E2	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
87.05	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA USOS ESPECIAIS (POR EXEMPLO, AUTO-SOCORROS, CAMIÕES-GUINDASTES (CAMINHÕES-GUINDASTES), VEÍCULOS DE COMBATE A INCÊNDIO, CAMIÕES-BETONEIRAS (CAMINHÕES-BETONEIRAS), VEÍCULOS PARA VARRER, VEÍCULOS PARA ESPALHAR, VEÍCULOS-OFICINAS, VEÍCULOS RADIOLÓGICOS), EXCETO OS CONCEBIDOS PRINCIPALMENTE PARA TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE MERCADORIAS:				
8705.10	Camhões-guindastes (caminhões-guindastes):				
8705.10.10	Novos	20	E2	5%	
8705.10.20	Usados	20	E2	5%	
8705.20	Torres (<i>derricks</i>) automóveis, para sondagem ou perfuração:				
8705.20.10	Novos	20	E2	10%	
8705.20.20	Usados	20	E2	10%	
8705.30	Veículos de combate a incêndio:				
8705.30.10	Novos	20	E2	10%	
8705.30.20	Usados	20	E2	10%	
8705.40	Camhões-betoneiras (caminhões-betoneiras):				
8705.40.10	Novos	20	C	3%	
8705.40.20	Usados	20	C	3%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8705.90	Outros:				
8705.90.10	Novos	20	C	10%	
8705.90.20	Usados	20	C	10%	
87.06	CHASSIS COM MOTOR PARA OS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DAS POSIÇÕES 87.01 A 87.05:				
8706.00.10	Para os veículos da posição 87.03	15	E	15%	
8706.00.90	Outros	15	E	15%	
8706.00.90A	Unicamente de autocarros	10	E	15%	
87.07	Carroçarias para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05, incluindo as cabinas:				
8707.10.00	Para os veículos da posição 87.03	20	E	15%	
8707.90	Outras:				
8707.90.11	Para autocarros	20	E	15%	
8707.90.11A	Unicamente para os veículos das posições 87.01, 87.02 e 87.04, exceto os das subposições 8704.21.51 e 8704.31.51	15	E	15%	
8707.90.19	Outras	20	E	15%	
8707.90.19A	Unicamente para os veículos das posições 87.01, 87.02 e 87.04, exceto os das subposições 8704.21.51 e 8704.31.51	15	E	15%	
8707.90.21	Para tratores rodoviários para semirreboques	20	E	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8707.90.21A	Unicamente para os veículos das posições 87.01, 87.02 e 87.04, exceto os das subposições 8704.21.51 e 8704.31.51	15	E	10%	
8707.90.22	Para outros tratores agrícolas, hortícolas ou florestais	-	A	FREE	
8707.90.29	Outros	20	E	10%	
8707.90.29A	Unicamente para os veículos das posições 87.01, 87.02 e 87.04, exceto os das subposições 8704.21.51 e 8704.31.51	15	E	10%	
87.08	PARTES E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DAS POSIÇÕES 87.01 A 87.05.				
8708.10.00	Para-choques e suas partes	10	C	5%	
8708.21.00	Cintos de segurança	10	E	5%	
8708.29	Outros:				
8708.29.10	Para motocultores e outros tratores agrícolas, hortícolas ou florestais	10	C	FREE	
8708.29.90	Outros	10	C	5%	
8708.30	Travões e servo-freios; suas partes:				
8708.30.10	Guarnições de travões montadas para motocultores e outros tratores agrícolas, hortícolas ou florestais	10	C	FREE	
8708.30.90	Outros	10	C	5%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8708.30.90A	Unicamente sistema de travagem hidrodinâmico com retardamento de transmissão, e suas partes	0	A	5%	
8708.40	Caixas de velocidades e suas partes:				
8708.40.10	Para motocultores e outros tratores agrícolas, hortícolas ou florestais	-	A	FREE	
8708.40.90	Outros	10	E	5%	
8708.40.90A	Unicamente caixas de velocidades	10	C	5%	
8708.50	Eixos de transmissão com diferencial, mes mo providos de outros órgãos de transmissão e eixos não motores; suas partes:				
8708.50.10	Para motocultores e outros tratores agrícolas, hortícolas ou florestais	10	E	FREE	
8708.50.90	Outros	10	E	5%	
8708.70	Rodas, suas partes e acessórios:				
8708.70.10	Para motocultores e outros tratores agrícolas, hortícolas ou florestais	10	C	FREE	
8708.70.90	Outros	10	C	5%	
8708.80	Sistemas de suspensão e suas partes (incluindo os amortecedores de suspensão):				
8708.80.10	Para motocultores e outros tratores agrícolas, hortícolas ou florestais	-	A	FREE	
8708.80.90	Outros	10	E	5%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8708.80.90A	Unicamente amortecedores de suspensão	10	C	5%	
8708.91	Radiadores e suas partes:				
8708.91.10	Depósitos de bronze e plástico para radiadores	10	E	3%	
8708.91.20	Anilhas com tubo de retorno para depósitos de radiadores	10	E	FREE	
8708.91.90	Outros	10	E	15%	
8708.91.90A	Unicamente radiadores	10	C	15%	
8708.92.00	Silenciosos e tubos de escape; suas partes:	10	E	5%	
8708.93	Embraiagens e suas partes:				
8708.93.10	Para motocultores e outros tratores agrícolas, hortícolas ou florestais	10	C	FREE	
8708.93.20	Para tratores de lagartas	10	C	5%	
8708.93.31	Completo, novos	10	C	5%	
8708.93.32	Completo, usados ou reconstituídos	10	C	15%	
8708.93.33	Discos, novos, usados ou reconstituídos	10	C	15%	
8708.93.34	Pratos de pressão, novos, usados ou reconstituídos	10	C	15%	
8708.93.39	Outras partes	10	C	5%	
8708.93.90	Outros	10	C	5%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8708.94	Volantes, colunas e caixas, de direção; suas partes:				
8708.94.10	Para motocultores e outros tratores agrícolas, hortícolas ou florestais	-	A	FREE	
8708.94.90	Outros.	10	E	5%	
8708.94.90A	Unicamente volantes, colunas e caixas, de direção	10	C	5%	
8708.95.00	Bolsas insufláveis de segurança com sistema de insuflação (<i>airbags</i>); suas partes	10	E	5%	
8708.99	Outros:				
8708.99.10	Para motocultores e outros tratores agrícolas, hortícolas ou florestais	10	C	FREE	
8708.99.90	Outros	10	C	5%	
87.09	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS SEM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO, DOS TIPOS UTILIZADOS EM FÁBRICAS, ARMAZÉNS, PORTOS OU AEROPORTOS, PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS A CURTAS DISTÂNCIAS; CARROS-TRATORES DOS TIPOS UTILIZADOS NAS ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS; SUAS PARTES:				
8709.11.00	Elétricos	10	E	3%	
8709.19.00	Outros	5	E	3%	
8709.90	Partes:				
8709.90.11	Compneumáticos usados	15	E	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8709.90.19	Outros	15	E	15%	
8709.90.90	Outros	15	E	10%	
8710.00.00	VEÍCULOS E CARROS BLINDADOS	10	E	15%	
87.11	MOTOCICLETAS (INCLUINDO OS CICLOMOTORES) E OUTROS CICLOS EQUIPADOS COM MOTOR AUXILIAR, MESMO COM CARRO LATERAL; CARROS LATERAIS:				
8711.10	Com motor de pistão alternativo de cilindrada não superior a 50 cm ³ :				
8711.10.10	Novos	10	E2	15%	
8711.10.10A	Unicamente tricarros	30	E2	15%	
8711.10.20	Usados	10	E2	15%	
8711.10.20A	Unicamente tricarros	30	E2	15%	
8711.20	Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 50 cm ³ , mas não superior a 250 cm ³ :				
8711.20.11	Novos	10	E2	15%	
8711.20.11A	Unicamente tricarros	30	E2	15%	
8711.20.19	Outros	10	E2	15%	
8711.20.19A	Unicamente tricarros	30	E2	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8711.20.21	Novos	10	E2	15%	
8711.20.21A	Unicamente tricarros	30	E2	15%	
8711.20.29	Outros	10	E2	15%	
8711.20.29A	Unicamente tricarros	30	E2	15%	
8711.30	Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 250 cm ³ , mas não superior a 500 cm ³ :				
8711.30.10	Novos	10	E2	15%	
8711.30.10A	Unicamente tricarros	30	E2	15%	
8711.30.20	Usados	10	E2	15%	
8711.30.20A	Unicamente tricarros	30	E2	15%	
8711.40	Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 500 cm ³ , mas não superior a 800 cm ³ :				
8711.40.10	Novos	10	E2	15%	
8711.40.10A	Unicamente tricarros	30	E2	15%	
8711.40.20	Usados	10	E2	15%	
8711.40.20A	Unicamente tricarros	30	E2	15%	
8711.50	Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 800 cm ³ :				
8711.50.10	Novos	10	E2	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8711.50.10A	Unicamente tricaros	30	E2	15%	
8711.50.20	Usados	10	E2	15%	
8711.50.20A	Unicamente tricaros	30	E2	15%	
8711.90	Outros:				
8711.90.10	Novos	10	E2	15%	
8711.90.20	Usados	10	E2	15%	
87.12	BICICLETAS E OUTROS CICLOS (INCLUINDO OS TRICICLOS), SEM MOTOR:				
8712.00.10	Bicicletas de todos os tipos, totalmente por montar	15	E2	5%	
8712.00.20	Bicicletas tipo BMX	15	E2	10%	
8712.00.30	Bicicletas de todo-o-terreno e de corrida	15	E2	10%	
8712.00.90	Outros	15	E2	15%	
87.13	CADEIRAS DE RODAS E OUTROS VEÍCULOS PARA INVÁLIDOS, MESMO COM MOTOR OU OUTRO MECANISMO DE PROPULSÃO:				
8713.10.00	Sem mecanismo de propulsão	5	E	FREE	
8713.90.00	Outros	5	E	FREE	
87.14	PARTES E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS DAS POSIÇÕES 87.11 A 87.13				
8714.11.00	Selins	10	E	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8714.19	Outros:				
8714.19.10	Rodas equipadas com protetores maciços	10	C	15%	
8714.19.20	Rodas equipadas com pneumáticos	10	C	15%	
8714.19.30	Punhos de guiadores e almofadas de pedais	10	C	15%	
8714.19.90	Outros	10	C	10%	
8714.20	De cadeiras de rodas ou de outros veículos para inválidos:				
8714.20.10	Rodas equipadas com protetores maciços	5	E	FREE	
8714.20.20	Rodas equipadas com pneumáticos	5	E	FREE	
8714.20.90	Outros	5	E	FREE	
8714.91.00	Quadros e garfos, e suas partes	10	E	10%	
8714.91.00A	Unicamente partes	5	E	10%	
8714.92	Aros e raios:				
8714.92.10	Rodas equipadas com protetores maciços	10	E	15%	
8714.92.20	Rodas equipadas com pneumáticos	10	E	15%	
8714.92.90	Outros	5	E	10%	
8714.93.00	Cubos, exceto de travões, e pinhões de rodas livres	5	E	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8714.94.00	Travões, incluindo os cubos de travões, e suas partes	5	E	10%	
8714.95.00	Selins	5	E	10%	
8714.96.00	Pedais e pedaleiros, e suas partes	5	E	10%	
8714.99.00	Outros	5	E	10%	
8714.99.00A	Unicamente eixos (braços de pedais, colunas de direção, guiadores), guarda-lamas (para-lamas), protetores de corrente e grelhas porta-bagagens (exceto em plástico)	10	E	10%	
87.15	CARRINHOS E VEÍCULOS SEMELHANTES PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS, E SUAS PARTES:				
8715.00.10	Carrinhos e veículos semelhantes	15	E	10%	
8715.00.91	Aros metálicos equipados com protetores maciços	15	E	15%	
8715.00.99	Outros	15	E	10%	
87.16	REBOQUES E SEMIRREBOQUES, PARA QUAISQUER VEÍCULOS; OUTROS VEÍCULOS NÃO AUTOPROPULSIONADOS; SUAS PARTES:				
8716.10	Reboques e semirreboques, para habitação ou para acampar, do tipo caravana:				
8716.10.10	Novos	15	E	15%	
8716.10.20	Usados	15	E	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8716.20	Reboques e semirreboques, autocarregáveis ou autodescarregáveis, para usos agrícolas:				
8716.20.10	Novos	10	E	10%	
8716.20.20	Usados	10	E	10%	
8716.31	Cisternas:				
8716.31.11	Novos	10	E	3%	
8716.31.19	Outros	10	E	3%	
8716.31.91	Novos	10	E	10%	
8716.31.99	Outros	10	E	10%	
8716.39	Outros:				
8716.39.11	Novos	10	E2	10%	
8716.39.19	Outros	10	E2	10%	
8716.39.21	Novos	10	E2	10%	
8716.39.29	Outros	10	E2	10%	
8716.39.91	Novos	10	E2	10%	
8716.39.99	Outros	10	E2	10%	
8716.40	Outros reboques e semirreboques:				
8716.40.10	Novos	10	E2	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8716.40.20	Usados	10	E2	15%	
8716.80	Outros veículos:				
8716.80.10	Carrinhos de metal usados nos supermercados, carrinhos para transportar baldes e esfregonas	10	E2	15%	
8716.80.20	Carretas para transportar urnas funerárias	10	E2	15%	
8716.80.90	Outros	10	E2	15%	
8716.90	Partes:				
8716.90.10	Rodas equipadas com protetores maciços	15	C	15%	
8716.90.20	Rodas equipadas com pneumáticos	15	C	15%	
8716.90.90	Outros	15	C	10%	
8801.00.00	BALÕES E DIRIGÍVEIS; PLANADORES, ASAS VOADORAS E OUTROS VEÍCULOS AÉREOS, NÃO CONCEBIDOS PARA PROPULSÃO A MOTOR	15	C	15%	
88.02	OUTROS VEÍCULOS AÉREOS (POR EXEMPLO, HELICÓPTEROS, AVIÕES); VEÍCULOS ESPACIAIS (INCLUINDO OS SATÉLITES) E SEUS VEÍCULOS DE LANÇAMENTO, E VEÍCULOS SUBORBITAIS:				
8802.11.00	De peso sem carga não superior a 2 000 kg	15	C	15%	
8802.12.00	De peso sem carga superior a 2 000 kg	15	C	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8802.20	Aviões e outros veículos aéreos, de peso sem carga não superior a 2 000 kg				
8802.20.10	Para uso comercial	15	C	15%	
8802.20.90	Outros	15	C	15%	
8802.30	Aviões e outros veículos aéreos, de peso sem carga superior a 2 000 kg, mas não superior a 15 000 kg				
8802.30.10	Para uso comercial	15	C	15%	
8802.30.90	Outros	15	C	15%	
8802.40	Aviões e outros veículos aéreos, de peso sem carga superior a 15 000 kg				
8802.40.10	Para uso comercial	0	A	10%	
8802.40.90	Outros	0	A	10%	
8802.60	Veículos espaciais (incluindo os satélites) e seus veículos de lançamento, e veículos suborbitais:				
8802.60.10	Para uso comercial	0	A	15%	
8802.60.90	Outros	0	A	15%	
88.03	PARTES DOS VEÍCULOS E APARELHOS DAS POSIÇÕES 88.01 OU 88.02:				
8803.10.00	Hélices e rotores, e suas partes	0	A	15%	
8803.20.00	Trens de aterragem e suas partes	0	A	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8803.30.00	Outras partes de aviões ou de helicópteros	0	A	10%	
8803.90.00	Outras	0	A	15%	
8804.00.00	PARA-QUEDAS (INCLUINDO OS PARA-QUEDAS DIRIGÍVEIS E OS PARAPENTES) E OS PARA-QUEDAS GIRATÓRIOS; SUAS PARTES E ACESSÓRIOS	5	A	15%	
88.05	APARELHOS E DISPOSITIVOS PARA LANÇAMENTO DE VEÍCULOS AÉREOS; APARELHOS E DISPOSITIVOS PARA A TERRAGEM DE VEÍCULOS AÉREOS EM PORTA-AVIÕES E APARELHOS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES; APARELHOS DE TREINAMENTO DE VOO EM TERRA; SUAS PARTES:				
8805.10.00	Aparelhos e dispositivos para lançamento de veículos aéreos, e suas partes; aparelhos e dispositivos para aterragem de veículos aéreos em porta-aviões e aparelhos e dispositivos semelhantes, e suas partes	0	A	15%	
8805.21.00	Simuladores de combate aéreo e suas partes	0	A	15%	
8805.29.00	Outros	0	A	15%	
89.01	TRANSATLÂNTICOS, BARCOS DE EXCURSÃO, <i>FERRY-BOATS</i> , CARGUEIROS, CHATAS E EMBARCAÇÕES SEMELHANTES, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE MERCADORIAS:				
8901.10.00	Transatlânticos, barcos de excursão e embarcações semelhantes principalmente concebidas para o transporte de pessoas; <i>ferry-boats</i>	-	A	15%	
8901.20.00	Navios-tanque	0	A	15%	
8901.30.00	Barcos frigoríficos, exceto os da subposição 8901.20	0	A	15%	
8901.90.00	Outras embarcações para o transporte de mercadorias ou para o transporte de pessoas e de mercadorias:	-	A	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
89.02	BARCOS DE PESCA; NA VIOS-FÁBRICAS E OUTRAS EMBARCAÇÕES PARA O TRATAMENTO OU CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS DA PESCA:				
8902.00.10	Que não excedam 250 toneladas de arqueação bruta	0	A	10%	
8902.00.90	Outros	-	A	15%	
89.03	IATES E OUTROS BARCOS E EMBARCAÇÕES DE RECREIO OU DE DESPORTO; BARCOS A REMOS E CANOAS:				
8903.10.00	Barcos insufláveis	15	E	15%	
8903.91	Barcos à vela, mesmo com motor auxiliar:				
8903.91.10	Com casco de madeira, que não excedam 250 toneladas de arqueação bruta	15	E	15%	
8903.91.20	Com casco de fibra de vidro, de comprimento não inferior a 18 pés	15	E	10%	
8903.91.90	Outros	15	E	15%	
8903.92	Barcos a motor, exceto com motor fora-de-borda:				
8903.92.10	Com casco de madeira, de arqueação bruta não superior a 250 toneladas	15	E	5%	
8903.92.20	Com casco de fibra de vidro, de comprimento igual ou superior a 18 pés	15	E	5%	
8903.92.90	Outros	15	E	15%	
8903.99	Outros:				
8903.99.10	Com casco de madeira, de arqueação bruta não superior a 250 toneladas	15	E	5%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8903.99.20	Com casco de fibra de vidro, de comprimento igual ou superior a 18 pés	15	E	5%	
8903.99.90	Outros	15	E	15%	
8904.00.00	REBOCADORES E BARCOS CONCEBIDOS PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES.	0	A	15%	
89.05	BARCOS-FARÓIS, BARCOS-BOMBAS, DRAGAS, GUINDASTES FLUTUANTES E OUTRAS EMBARCAÇÕES EM QUE A NAVEGAÇÃO É ACESSÓRIA DA FUNÇÃO PRINCIPAL; DOCAS FLUTUANTES; PLATAFORMAS DE PERFURAÇÃO OU DE EXPLORAÇÃO, FLUTUANTES OU SUBMERSÍVEIS:				
8905.10.00	Dragas	0	A	15%	
8905.20.00	Plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis	0	A	15%	
8905.90.00	Outros	0	A	15%	
89.06	OUTRAS EMBARCAÇÕES, INCLUINDO OS NAVIOS DE GUERRA E OS BARCOS SALVA-VIDAS, EXCETO OS BARCOS A REMOS				
8906.10.00	Navios de guerra	0	A	15%	
8906.90.00	Outras	0	A	15%	
89.07	OUTRAS ESTRUTURAS FLUTUANTES (POR EXEMPLO, BALSAS, RESERVATÓRIOS, CAIXÕES, BOIAS DE AMARRAÇÃO, BOIAS DE SINALIZAÇÃO E SEMELHANTES):				
8907.10.00	Balsas insufláveis	15	E	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8907.90	Outras:				
8907.90.10	Boias e balizas	0	A	5%	
8907.90.90	Outros	0	A	15%	
89.08	EMBARCAÇÕES E OUTRAS ESTRUTURAS FLUTUANTES, A SEREM DESMANTELADAS				
8908.00.10	Navios de guerra	0	A	15%	
8908.00.21	Com casco de madeira, de arqueação bruta não superior a 250 toneladas	0	A	15%	
8908.00.22	Com casco de fibra de vidro, de comprimento igual ou superior a 18 pés mas não superior a 38 pés	0	A	15%	
8908.00.29	Outros	0	A	15%	
8908.00.31	Com casco de qualquer matéria, de arqueação bruta não superior a 250 toneladas	0	A	15%	
8908.00.39	Outros	0	A	15%	
8908.00.41	Com casco de madeira, de arqueação bruta não superior a 250 toneladas	0	A	15%	
8908.00.42	Com casco de metal, de arqueação bruta não superior a 250 toneladas	0	A	15%	
8908.00.49	Outros	0	A	15%	
8908.00.50	De rebocadores e barcos salva-vidas	0	A	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
8908.00.60	De docas, guindastes e dragas flutuantes e embarcações semelhantes	0	A	15%	
8908.00.90	Outros	0	A	15%	
90.01	FIBRAS ÓTICAS E FEIXES DE FIBRAS ÓTICAS; CABOS DE FIBRAS ÓTICAS, EXCETO OS DA POSIÇÃO 85.44; MATÉRIAS POLARIZANTES EM FOLHAS OU EM PLACAS; LENTES (INCLUINDO AS DE CONTACTO), PRISMAS, ESPELHOS E OUTROS ELEMENTOS DE ÓTICA, DE QUALQUER MATÉRIA, NÃO MONTADOS, EXCETO OS DE VIDRO NÃO TRABALHADO OPTICAMENTE:				
9001.10.00	Fibras óticas, feixes e cabos de fibras óticas	0	A	10%	
9001.20.00	Matérias polarizantes, em folhas ou em placas	0	A	10%	
9001.30.00	Lentes de contacto	5	E	10%	
9001.40.00	Lentes de vidro, para óculos	0	A	3%	
9001.50.00	Lentes de outras matérias, para óculos	0	A	3%	
9001.90	Outros:				
9001.90.10	Tramas para artes gráficas por montar	5	E	10%	
9001.90.90	Outros	5	E	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
90.02	LENTEs, PRISMAS, ESPELHOS E OUTROS ELEMENTOS DE ÓTICA, DE QUALQUER MATÉRIA, MONTADOS, PARA INSTRUMENTOS E APARELHOS, EXCETO OS DE VIDRO NÃO TRABALHADO OPTICAMENTE:				
9002.11.00	Para câmaras (aparelhos de tomada de vistas), para projetores ou para aparelhos fotográficos ou cinematográficos, de ampliação ou de redução	0	A	5%	
9002.19.00	Outros	0	A	5%	
9002.20.00	Filtros	0	A	10%	
9002.90	Outros:				
9002.90.10	Espelhos óticos, destinados a equipamentos, instrumentos ou aparelhos	0	A	15%	
9002.90.90	Outros	0	A	10%	
90.03	ARMAÇÕES PARA ÓCULOS E ARTIGOS SEMELHANTES, E SUAS PARTES:				
9003.11.00	De plástico	0	A	10%	
9003.19.00	De outras matérias	0	A	5%	
9003.90.00	Partes	0	A	10%	
90.04	ÓCULOS PARA CORREÇÃO, PROTEÇÃO OU OUTROS FINS, E ARTIGOS SEMELHANTES				
9004.10.00	Óculos de sol	15	E	5%	
9004.90.00	Outros	15	E	5%	
9004.90.00A	Óculos de proteção (exceto óculos de sol) para trabalhadores	0	A	5%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
90.05	BINÓCULOS, LUNETAS, INCLUINDO AS ASTRONÓMICAS, TELESCÓPIOS ÓTICOS, E SUAS ARMAÇÕES; OUTROS INSTRUMENTOS DE ASTRONOMIA E SUAS ARMAÇÕES, EXCETO OS APARELHOS DE RADIOASTRONOMIA				
9005.10.00	Binóculos	15	E	10%	
9005.80.00	Outros instrumentos	0	A	10%	
9005.90.00	Partes e acessórios (incluindo as armações)	0	A	10%	
90.06	APARELHOS FOTOGRÁFICOS; APARELHOS E DISPOSITIVOS, INCLUINDO AS LÂMPADAS E TUBOS, DE LUZ-RELÂMPAGO (<i>FLASH</i>), PARA FOTOGRAFIA, EXCETO AS LÂMPADAS E TUBOS DE DESCARGA DA POSIÇÃO 85.39:				
9006.10.00	Aparelhos fotográficos dos tipos utilizados para preparação de clichés ou cilindros de impressão	0	A	3%	
9006.30.00	Aparelhos fotográficos especialmente concebidos para fotografia submarina ou aérea, para exame médico de órgãos internos ou para laboratórios de medicina legal ou de investigação judicial	0	A	10%	
9006.40.00	Aparelhos fotográficos para filmes de revelação e cópia instantâneas	15	E	10%	
9006.51.00	Com visor de reflexão através da objetiva (<i>reflex</i>), para filmes em rolos, de largura não superior a 35 mm	15	E	5%	
9006.52	Outros, para filmes em rolos, de largura inferior a 35 mm				
9006.52.10	Aparelhos fotográficos dos tipos utilizados para registo de documentos em microfilmes, microfichas ou outros microformatos	0	A	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9006.52.90	Outros	15	E	5%	
9006.53	Outros, para filmes em rolos, de 35 mm de largura:				
9006.53.10	Aparelhos fotográficos dos tipos utilizados para registo de documentos em microfilmes, microfichas ou outros microformatos	0	A	10%	
9006.53.90	Outros	15	E	5%	
9006.59	Outros:				
9006.59.10	Aparelhos fotográficos dos tipos utilizados para registo de documentos em microfilmes, microfichas ou outros microformatos	0	A	10%	
9006.59.90	Outros	15	E	5%	
9006.61.00	Aparelhos de tubo de descarga para produção de luz-relâmpago (denominados <i>flashes</i> eletrónicos)	10	E	10%	
9006.69	Outros:				
9006.69.10	Lâmpadas e tubos, de luz-relâmpago, e semelhantes	10	E	5%	
9006.69.90	Outros	10	E	10%	
9006.91.00	De câmaras fotográficas	0	A	10%	
9006.99.00	Outros	0	A	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
90.07	CÂMARAS E PROJETORES, CINEMATOGRAFICOS, MESMO COM APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM INCORPORADOS:				
9007.11.00	Para filmes cinematográficos de largura inferior a 16 mm ou para filmes «duplo-8 mm»	15	E	10%	
9007.19.00	Outros	15	E	10%	
9007.20	Projetores:				
9007.20.10	Para filmes cinematográficos de largura inferior a 16 mm	0	A	10%	
9007.20.90	Outros	0	A	10%	
9007.91.00	De câmaras fotográficas	10	C	10%	
9007.92.00	De projetores	0	A	10%	
90.08	APARELHOS DE PROJEÇÃO FIXA; APARELHOS FOTOGRÁFICOS, DE AMPLIAÇÃO OU DE REDUÇÃO:				
9008.10.00	Projetores de diapositivos	15	E	15%	
9008.20.00	Leitores de micro filmes, microfichas e de outros microformatos, mes mo permitindo a obtenção de cópias	0	A	15%	
9008.30.00	Outros projetores de imagens fixas	15	E	15%	
9008.40.00	Aparelhos fotográficos, de ampliação ou de redução	0	A	3%	
9008.90.00	Partes e acessórios	0	A	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
90.10	APARELHOS E MATERIAL DOS TIPOS USADOS NOS LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS OU CINEMATOGRAFICOS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO; NEGATOSCÓPIOS; ECRÃS PARA PROJEÇÃO:				
9010.10.00	Aparelhos e material para revelação automática de filmes fotográficos, de filmes cinematográficos ou de papel fotográfico, em rolos, ou para cópia automática de filmes revelados em rolos de papel fotográfico	0	A	3%	
9010.50	Outros aparelhos e material para laboratórios fotográficos ou cinematográficos; negatoscópios:				
9010.50.10	Prensas	0	A	3%	
9010.50.20	Tanques de revelação e lavagem de filmes, etc.	0	A	15%	
9010.50.90	Outros	0	A	3%	
9010.60.00	Ecrãs para projecção	0	A	15%	
9010.90.00	Partes e acessórios	0	A	15%	
90.11	MICROSCÓPIOS ÓTICOS, INCLUINDO OS MICROSCÓPIOS PARA FOTOMICROGRAFIA, CINEFOTOMICROGRAFIA OU MICROPROJEÇÃO				
9011.10.00	Microscópios estereoscópicos	0	A	15%	
9011.20.00	Outros microscópios, para fotomicrografia, cinefotomicrografia ou microprojecção	0	A	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9011.80.00	Outros microscópios	0	A	3%	
9011.90.00	Partes e acessórios	-{-0	A	15%	
90.12	MICROSCÓPIOS (EXCETO ÓTICOS); DIFRACTÓGRAFOS:				
9012.10.00	Microscópios (exceto óticos); difractógrafos	0	A	3%	
9012.90.00	Partes e acessórios	0	A	3%	
90.13	DISPOSITIVOS DE CRISTAIS LÍQUIDOS QUE NÃO CONSTITUAM ARTIGOS COMPREENDIDOS MAIS ESPECIFICAMENTE EM OUTRAS POSIÇÕES; LASERS, EXCETO DÍODOS LASER; OUTROS APARELHOS E INSTRUMENTOS DE ÓTICA, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO:				
9013.10.00	Miras telescópicas para armas; periscópios; lunetas para máquinas, aparelhos ou instrumentos do presente Capítulo ou da Secção XVI	15	E	15%	
9013.20.00	Lasers, exceto díodos laser	0	A	15%	
9013.80	Outros dispositivos, aparelhos e instrumentos:				
9013.80.10	Lentes amplificadoras e conta-fios	0	A	15%	
9013.80.90	Outros	0	A	15%	
9013.90.00	Partes e acessórios	0	A	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
90.14	BÚSSOLAS, INCLUINDO AS AGULHAS DE MAREAR; OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS DE NAVEGAÇÃO:				
9014.10	Bússolas, incluindo as agulhas de marear:				
9014.10.10	Agulhas de marear	0	A	5%	
9014.10.90	Outros	0	A	15%	
9014.20.00	Instrumentos e aparelhos para navegação aérea ou espacial (exceto bússolas)	0	A	15%	
9014.80	Outros instrumentos e aparelhos:				
9014.80.11	Sonares, sondas acústicas	0	A	5%	
9014.80.19	Outros	0	A	15%	
9014.80.90	Outros	0	A	15%	
9014.90	Partes e acessórios:				
9014.90.10	Para instrumentos e aparelhos de navegação marítima ou fluvial, exceto bússolas	0	A	15%	
9014.90.20	Para agulhas de marear	0	A	15%	
9014.90.90	Outros	0	A	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
90.15	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE GEODESIA, TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA, NIVELAMENTO, FOTOGAMETRIA, HIDROGRAFIA, OCEANOGRAFIA, HIDROLOGIA, METEOROLOGIA OU DE GEOFÍSICA, EXCETO BÚSSOLAS; TELÉMETROS:				
9015.10.00	Telémetros	0	A	10%	
9015.20.00	Teodolitos e taqueómetros	0	A	10%	
9015.30.00	Níveis	0	A	10%	
9015.40.00	Instrumentos e aparelhos de fotogrametria	0	A	10%	
9015.80	Outros instrumentos e aparelhos:				
9015.80.10	Outros instrumentos e aparelhos de geodesia, topografia, agrimensura ou nivelamento	0	A	5%	
9015.80.90	Outros	0	A	10%	
9015.90	Partes e acessórios:				
9015.90.10	Para instrumentos e aparelhos de geodesia, topografia, agrimensura ou nivelamento	0	A	5%	
9015.90.20	Para telémetros	0	A	5%	
9015.90.30	Para instrumentos e aparelhos de fotogrametria	0	A	5%	
9015.90.90	Outros	0	A	3%	
90.16	BALANÇAS SENSÍVEIS A PESOS IGUAIS OU INFERIORES A 5 cg, COM OU SEM PESOS:				
9016.00.11	Elétricas ou eletrónicas	0	A	3%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9016.00.19	Outras	0	A	3%	
9016.00.91	De balanças elétricas ou eletrônicas	0	A	3%	
9016.00.99	Outras	0	A	3%	
90.17	INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRAÇADO OU DE CÁLCULO (POR EXEMPLO, MÁQUINAS DE DESENHAR, PANTÓGRAFOS, TRANSFERIDORES, ESTOJOS DE DESENHO, RÉGUAS DE CÁLCULO E DISCOS DE CÁLCULO); INSTRUMENTOS DE MEDIDA DE DISTÂNCIAS DE USO MANUAL (POR EXEMPLO, METROS, MICRÓMETROS, PAQUÍMETROS E CALIBRES), NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO:				
9017.10.00	Mesas e máquinas de desenhar, mesmo automáticas	15	E	15%	
9017.20.00	Outros instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo	0	A	15%	
9017.30.00	Micrómetros, paquímetros, calibres e semelhantes	0	A	3%	
9017.80	Outros instrumentos:				
9017.80.10	Metros	0	A	15%	
9017.80.90	Outros	0	A	15%	
9017.90	Partes e acessórios:				
9017.90.10	Para a posição 9017.30.00	0	A	3%	
9017.90.90	Outros	0	A	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
90.18	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDICINA, CIRURGIA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA, INCLUINDO OS APARELHOS PARA CINTILOGRAFIA E OUTROS APARELHOS ELECTROMÉDICOS, BEM COMO OS APARELHOS PARA TESTES VISUAIS				
9018.11.00	Eletrocardiógrafos	0	A	15%	
9018.12.00	Aparelhos de diagnóstico por varredura ultrassónica (<i>scanners</i>)	0	A	10%	
9018.13.00	Aparelhos de diagnóstico por visualização de ressonância magnética	0	A	10%	
9018.14.00	Aparelhos de cintilografia	0	A	10%	
9018.19.00	Outros	0	A	10%	
9018.20.00	Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos:	0	A	15%	
9018.31.00	Seringas, mesmo com agulhas	0	A	5%	
9018.32.00	Agulhas tubulares de metal e agulhas para suturas	0	A	15%	
9018.39.00	Outros	0	A	10%	
9018.41.00	Aparelhos dentários de brocar, mesmo combinados numa base comum com outros equipamentos dentários	0	A	15%	
9018.49.00	Outros	0	A	5%	
9018.50.00	Outros instrumentos e aparelhos para oftalmologia	0	A	15%	
9018.90	Outros instrumentos e aparelhos:				
9018.90.10	Instrumentos e aparelhos para a inseminação artificial de animais	0	A	FREE	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9018.90.20	Rins artificiais	0	A	FREE	
9018.90.30	Optómetros	0	A	15%	
9018.90.90	Outros	0	A	10%	
90.19	APARELHOS DE MECANOTERAPIA; APARELHOS DE MASSAGEM; APARELHOS DE PSICOTÉCNICA; APARELHOS DE OZONOTERAPIA, DE OXIGENOTERAPIA, DE AEROSOLTERAPIA, APARELHOS RESPIRATÓRIOS DE REANIMAÇÃO E OUTROS APARELHOS DE TERAPIA RESPIRATÓRIA:				
9019.10.00	Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica	0	A	15%	
9019.20.00	Aparelhos de ozonoterapia; aparelhos de ozonoterapia, de oxigenoterapia, de aerossolterapia, aparelhos respiratórios de reanimação e outros aparelhos de terapia respiratória	0	A	FREE	
90.20	OUTROS APARELHOS RESPIRATÓRIOS E MÁSCARAS CONTRA GASES, EXCETO AS MÁSCARAS DE PROTEÇÃO DESPROVIDAS DE MECANISMO E DE ELEMENTO FILTRANTE AMOVÍVEL:				
9020.00.10	Máscaras contra gases	0	A	15%	
9020.00.20	Partes para máscaras contra gases	0	A	15%	
9020.00.90	Outros	0	A	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
90.21	ARTIGOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS, INCLUINDO AS CINTAS E LIGADURAS MÉDICO-CIRÚRGICAS E AS MULETAS; TALAS, GOTEIRAS E OUTROS ARTIGOS E APARELHOS PARA FRATURAS; ARTIGOS E APARELHOS DE PRÓTESE; APARELHOS PARA FACILITAR A AUDIÇÃO DOS SURDOS E OUTROS APARELHOS PARA COMPENSAR DEFICIÊNCIAS OU ENFERMIDADES, QUE SE DESTINAM A SER TRANSPORTADOS À MÃO OU SOBRE AS PESSOAS OU A SER IMPLANTADOS NO ORGANISMO:				
9021.10	Artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas:				
9021.10.10	Calçado ortopédico	0	A	15%	
9021.10.90	Outros	0	A	FREE	
9021.21.00	Dentes artificiais	0	A	FREE	
9021.29.00	Outros	0	A	FREE	
9021.31.00	Próteses articulares	0	A	FREE	
9021.39.00	Outros	0	A	FREE	
9021.40.00	Aparelhos para facilitar a audição dos surdos, exceto as partes e acessórios	0	A	FREE	
9021.50.00	Estimuladores cardíacos, exceto as partes e acessórios	0	A	FREE	
9021.90.00	Outros	0	A	FREE	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
90.22	APARELHOS DE RAIOS X E APARELHOS QUE UTILIZEM RADIAÇÕES ALFA, BETA OU GAMA, MESMO PARA USOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS OU VETERINÁRIOS, INCLUINDO OS APARELHOS DE RADIOFOTOGRAFIA OU DE RADIOTERAPIA, OS TUBOS DE RAIOS X E OUTROS DISPOSITIVOS GERADORES DE RAIOS X, OS GERADORES DE TENSÃO, AS MESAS DE COMANDO, AS TELAS DE VISUALIZAÇÃO, AS MESAS, POLTRONAS E SUPORTES SEMELHANTES PARA EXAME OU TRATAMENTO:				
9022.12.00	Aparelhos de tomografia computadorizada	0	A	15%	
9022.13.00	Outros, para odontologia	0	A	15%	
9022.14.00	Outros, para usos médicos, cirúrgicos ou veterinários	0	A	15%	
9022.19.00	Para outros usos	0	A	15%	
9022.21.00	Para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários	0	A	FREE	
9022.29.00	Para outros usos	0	A	15%	
9022.30.00	Tubos de raios X	0	A	15%	
9022.90	Outros, incluindo as partes e acessórios:				
9022.90.10	Partes e acessórios para aparelhos de raios X e aparelhos que utilizem radiações alfa, beta ou gama, para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários	0	A	FREE	
9022.90.20	Escudo protetor com revestimento de chumbo, para exames de raios X	0	A	5%	
9022.90.90	Outros	0	A	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9023.00.00	INSTRUMENTOS, APARELHOS E MODELOS, CONCEBIDOS PARA DEMONSTRAÇÃO (POR EXEMPLO, NO ENSINO E NAS EXPOSIÇÕES), NÃO SUSCETÍVEIS DE OUTROS USOS	0	A	15%	
90.24	MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENSAIOS DE DUREZA, TRAÇÃO, COMPRESSÃO, ELASTICIDADE OU DE OUTRAS PROPRIEDADES MECÂNICAS DE MATERIAIS (POR EXEMPLO, METAIS, MADEIRA, TÊXTEIS, PAPEL, PLÁSTICOS):				
9024.10.00	Máquinas e aparelhos para ensaios de metais	0	A	3%	
9024.80.00	Outras máquinas e aparelhos	0	A	3%	
9024.90.00	Partes e acessórios	0	A	3%	
90.25	DENSÍMETROS, AREÓMETROS, PESA-LÍQUIDOS E INSTRUMENTOS FLUTUANTES SEMELHANTES, TERMÓMETROS, PIRÓMETROS, BARÓMETROS, HIGRÓMETROS E PSICRÓMETROS, REGISTRADORES OU NÃO, MESMO COMBINADOS ENTRE SI:				
9025.11.00	De líquido, de leitura direta	0	A	3%	
9025.19.00	Outros	0	A	FREE	
9025.80.00	Outros instrumentos	0	A	15%	
9025.90.00	Partes e acessórios	0	A	3%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
90.26	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU CONTROLO DO CAUDAL, DO NÍVEL, DA PRESSÃO OU DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS VARIÁVEIS DOS LÍQUIDOS OU GASES (POR EXEMPLO, MEDIDORES DE CAUDAL, INDICADORES DE NÍVEL, MANÓMETROS, CONTADORES DE CALOR), EXCETO OS INSTRUMENTOS E APARELHOS DAS POSIÇÕES 90.14, 90.15, 90.28 OU 90.32:				
9026.10.00	Para medida ou controlo do caudal ou do nível dos líquidos	0	A	3%	
9026.20.00	Para medida ou controlo da pressão	0	A	FREE	
9026.80.00	Outros instrumentos e aparelhos	0	A	3%	
9026.90.00	Partes e acessórios	0	A	3%	
90.27	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ANÁLISES FÍSICAS OU QUÍMICAS (POR EXEMPLO, POLARÍMETROS, REFRA TÓMETROS, ESPECTRÓMETROS, ANALISADORES DE GASES OU DE FUMOS); INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ENSAIOS DE VISCOSIDADE, POROSIDADE, DILATA ÇÃO, TENSÃO SUPERFICIAL OU SEMELHANTES OU PARA MEDIDAS CALORIMÉTRICAS, ACÚSTICAS OU FOTOMÉTRICAS (INCLUINDO OS INDICADORES DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO); MICRÓTOMOS:				
9027.10.00	Analísadores de gases ou de fumos	0	A	3%	
9027.20.00	Cromatógrafos e aparelhos de eletroforese	0	A	3%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9027.30.00	Espectrómetros, espectrofotómetros e espectrógrafos que utilizem radiações óticas (UV, visíveis, IV)	0	A	3%	
9027.50	Outros aparelhos e instrumentos que utilizem radiações óticas (UV, visíveis, IV):				
9027.50.11	Elétricos ou eletrônicos	0	A	3%	
9027.50.19	Outros	0	A	3%	
9027.50.90	Outros	0	A	15%	
9027.80	Outros instrumentos e aparelhos:				
9027.80.10	Para análise de sangue	0	A	15%	
9027.80.20	Para determinar a glicemia capilar	0	A	5%	
9027.80.30	Outros refratômetros e tensiómetros para a atividade agropecuária	0	A	FREE	
9027.80.90	Outros	0	A	3%	
9027.90	Micrótomos; partes e acessórios:				
9027.90.10	Partes para instrumentos e aparelhos de análise de sangue	0	A	15%	
9027.90.20	Partes para fotómetros não elétricos nem eletrônicos	0	A	10%	
9027.90.30	Lancetas para punção capilar e disparadores de lancetas	0	A	5%	
9027.90.90	Outros	0	A	3%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
90.28	CONTADORES DE GASES, DE LÍQUIDOS OU DE ELETRICIDADE, INCLUINDO OS APARELHOS PARA SUA AFERIÇÃO:				
9028.10.00	Contadores de gases	0	A	3%	
9028.20.00	Contadores de líquidos	0	A	FREE	
9028.30.00	Contadores de eletricidade	0	A	10%	
9028.300.00A	Contadores de consumo, de indução eletromagnética, de 4, 5 ou 6 terminais, para uma intensidade não superior a 100 A	5	C	10%	
9028.90	Partes e acessórios:				
9028.90.10	De contadores de eletricidade	0	A	15%	
9028.90.90	Outros	0	A	3%	
90.29	OUTROS CONTADORES (POR EXEMPLO, CONTADORES DE VOLTAS, CONTADORES DE PRODUÇÃO, TAXÍMETROS, TOTALIZADORES DE CAMINHO PERCORRIDO, PODÓMETROS); INDICADORES DE VELOCIDADE E TACÓMETROS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 90.14 OU 90.15; ESTROBOSCÓPIOS:				
9029.10	Contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros, totalizadores de caminho percorrido, podómetros e contadores semelhantes:				
9029.10.10	Contadores de voltas, totalizadores de caminho percorrido	0	A	10%	
9029.10.20	Contadores de produção	0	A	3%	
9029.10.90	Outros	0	A	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9029.20	Indicadores de velocidade e tacómetros; estroboscópios:				
9029.20.10	Estroboscópios	0	A	15%	
9029.20.90	Outros	0	A	10%	
9029.90	Partes e acessórios:				
9029.90.10	De contadores de chamadas telefónicas:	0	A	15%	
9029.90.90	Outros	0	A	15%	
90.30	OSCILOSCÓPIOS, ANALISADORES DE ESPECTRO E OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU CONTROLO DE GRANDEZAS ELÉTRICAS; INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU DETEÇÃO DE RADIAÇÕES ALFA, BETA, GAMA, X, CÓSMICAS OU OUTRAS RADIAÇÕES IONIZANTES:				
9030.10.00	Instrumentos e aparelhos para medida ou deteção de radiações ionizantes	0	A	3%	
9030.20.00	Osciloscópios e oscilógrafos	0	A	3%	
9030.31.00	Multímetros, sem dispositivo registador	0	A	3%	
9030.32.00	Multímetros, com dispositivo registador	0	A	15%	
9030.33.00	Outros, sem dispositivo registador	0	A	10%	
9030.39.00	Outros, com dispositivo registador	0	A	15%	
9030.40.00	Outros instrumentos e aparelhos, especialmente concebidos para as técnicas da telecomunicação (por exemplo, diafonómetros, medidores de ganho, distorciómetros, psufómetros)	0	A	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9030.82.00	Para medida ou controlo de bolachas (<i>wafers</i>) ou de dispositivos semicondutores	0	A	15%	
9030.84.00	Outros, com dispositivo registador	0	A	15%	
9030.89.00	Outros	0	A	15%	
9030.90.00	Partes e acessórios	0	A	15%	
90.31	INSTRUMENTOS, APARELHOS E MÁQUINAS DE MEDIDA OU CONTROLO, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO; PROJETOES DE PERFIS:				
9031.10.00	Máquinas de equilibrar (balancear) peças mecânicas	0	A	3%	
9031.20.00	Bancos de ensaio	0	A	3%	
9031.41.00	Para controlo de bolachas (<i>wafers</i>) ou de dispositivos semicondutores ou para controlo de máscaras ou retículos utilizados na fabricação de dispositivos semicondutores	0	A	15%	
9031.49	Outros:				
9031.49.10	Máquinas para verificação, controlo e diagnóstico de veículos automóveis	0	A	5%	
9031.49.90	Outros	0	A	15%	
9031.80	Outros instrumentos, aparelhos e máquinas:				
9031.80.10	Réguas de seno	0	A	10%	
9031.80.20	Níveis	0	A	10%	
9031.80.30	Fios de prumo	0	A	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9031.80.90	Outros	0	A	15%	
9031.90.00	Partes e acessórios	0	A	3%	
90.32	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA REGULAÇÃO OU CONTROLO, AUTOMÁTICOS:				
9032.10.00	Termóstatos	0	A	3%	
9032.20	Manóstatos (pressóstatos):				
9032.20.10	Reguladores de oxigénio para uso médico	0	A	15%	
9032.20.90	Outros	0	A	10%	
9032.81.00	Hidráulicos ou pneumáticos:	0	A	15%	
9032.89	Outros:				
9032.89.10	Reguladores de humidade para a armazenagem de cereais em grão	0	A	FREE	
9032.89.21	Para computadores e outras máquinas e aparelhos de escritório	0	A	5%	
9032.89.29	Outros	0	A	15%	
9032.89.90	Outros	0	A	15%	
9032.90.00	Partes e acessórios	0	A	15%	
9033.00.00	PARTES E ACESSÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO, PARA MÁQUINAS, APARELHOS, INSTRUMENTOS OU ARTIGOS DO CAPÍTULO 90	0	A	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
91.01	RELÓGIOS DE PULSO, RELÓGIOS DE BOLSO E RELÓGIOS SEMELHANTES (INCLUINDO OS CONTADORES DE TEMPO DOS MESMOS TIPOS), COM CAIXA DE METAIS PRECIOSOS OU DE METAIS FOLHEADOS OU CHAPEADOS DE METAIS PRECIOSOS:				
9101.11.00	De mostrador exclusivamente mecânico	15	E	10%	
9101.19.00	Outros	15	E	10%	
9101.21.00	Automáticos	15	E	10%	
9101.29.00	Outros	15	E	10%	
9101.91.00	Funcionando eletricamente	15	E	10%	
9101.99.00	Outros	15	E	10%	
91.02	RELÓGIOS DE PULSO, RELÓGIOS DE BOLSO E RELÓGIOS SEMELHANTES (INCLUINDO OS CONTADORES DE TEMPO DOS MESMOS TIPOS), EXCETO OS DA POSIÇÃO 91.01:				
9102.11.00	De mostrador exclusivamente mecânico	15	E	5%	
9102.12.00	De mostrador exclusivamente optoelectrónico	15	E	5%	
9102.19.00	Outros	15	E	5%	
9102.21.00	Automáticos	15	E	10%	
9102.29.00	Outros	15	E	10%	
9102.91.00	Funcionando eletricamente	15	E	10%	
9102.99.00	Outros	15	E	5%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
91.03	DESPERTADORES E OUTROS RELÓGIOS, COM MECANISMO DE PEQUENO VOLUME:				
9103.10	Funcionando eletricamente:				
9103.10.10	Relógios de mesa, incluindo despertadores e relógios de viagem	15	E	10%	
9103.10.90	Outros	15	E	10%	
9103.90	Outros:				
9103.90.10	Relógios de mesa, incluindo despertadores e relógios de viagem	15	E	10%	
9103.90.90	Outros	15	E	10%	
9104.00.00	RELÓGIOS PARA PAINÉIS DE INSTRUMENTOS E RELÓGIOS SEMELHANTES, PARA AUTOMÓVEIS, VEÍCULOS AÉREOS, EMBARCAÇÕES OU PARA OUTROS VEÍCULOS	0	A	15%	
91.05	DESPERTADORES E OUTROS RELÓGIOS E APARELHOS DE RELOJOARIA SEMELHANTES, EXCETO DE MECANISMO DE PEQUENO VOLUME:				
9105.11.00	Funcionando eletricamente	15	E	10%	
9105.19.00	Outros	15	E	10%	
9105.21.00	Funcionando eletricamente	15	E	10%	
9105.29.00	Outros	15	E	10%	
9105.91.00	Funcionando eletricamente	15	E	10%	
9105.99.00	Outros	15	E	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
91.06	APARELHOS DE CONTROLO DO TEMPO E CONTADORES DE TEMPO, COM MECANISMO DE RELOJOARIA OU COM MOTOR SÍNCRONO (POR EXEMPLO, RELÓGIOS DE PONTO, RELÓGIOS DATADORES, CONTADORES DE HORAS)				
9106.10.00	Relógios de ponto; relógios datadores e contadores de horas	0	A	15%	
9106.90	Outros:				
9106.90.10	Parquímetros	0	A	15%	
9106.90.90	Outros	0	A	3%	
9107.00.00	INTERRUPTORES HORÁRIOS E OUTROS APARELHOS QUE PERMITAM ACIONAR UM MECANISMO EM TEMPO DETERMINADO, MUNIDOS DE MECANISMO DE RELOJOARIA OU COM MOTOR SÍNCRONO	0	A	15%	
91.08	MECANISMOS DE PEQUENO VOLUME PARA RELÓGIOS, COMPLETOS E MONTADOS:				
9108.11.00	De mostrador exclusivamente mecânico ou com um dispositivo que permita incorporar um mostrador mecânico	15	C	15%	
9108.12.00	De mostrador exclusivamente optoelectrónico	15	C	15%	
9108.19.00	Outros	15	C	15%	
9108.20.00	Automáticos	15	C	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9108.90	Outros:				
9108.90.10	Que meçam não mais de 33,8 mm	15	C	15%	
9108.90.90	Outros	15	C	15%	
91.09	OUTROS MECANISMOS DE PEQUENO VOLUME PARA RELÓGIOS, COMPLETOS E MONTADOS.				
9109.11.00	Para despertadores	15	C	15%	
9109.19.00	Outros	15	C	15%	
9109.90.00	Outros	15	C	15%	
91.10	MECANISMOS DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMPLETOS, NÃO MONTADOS OU PARCIALMENTE MONTADOS (CHABLONS); MECANISMOS DE ARTIGOS DE RELOJOARIA INCOMPLETOS, MONTADOS; ESBOÇOS DE MECANISMOS DE ARTIGOS DE RELOJOARIA:				
9110.11.00	Mecanismos completos, não montados ou parcialmente montados (<i>chablons</i>)	0	A	15%	
9110.12.00	Mecanismos incompletos, montados:	0	A	15%	
9110.19.00	Esboços	0	A	15%	
9110.90.00	Outros	0	A	15%	
91.11	CAIXAS DE RELÓGIOS DAS POSIÇÕES 91.01 OU 91.02, E SUAS PARTES:				
9111.10.00	Caixas de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos	15	E	15%	
9111.20.00	Caixas de metais comuns, mesmo dourados ou prateados	10	E	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9111.80.00	Outras caixas	10	E	15%	
9111.90.00	Partes	0	A	15%	
91.12	CAIXAS DE OUTROS APARELHOS DE RELOJOARIA, E SUAS PARTES:				
9112.20.00	Caixas e artigos semelhantes	10	E	15%	
9112.90.00	Partes	0	A	15%	
91.13	PULSEIRAS DE RELÓGIOS, E SUAS PARTES:				
9113.10.00	De metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos	15	E	10%	
9113.20.00	De metais comuns, mesmo dourados ou prateados	10	E	10%	
9113.90	Outros:				
9113.90.10	De plástico	10	E	15%	
9113.90.20	De couro natural, artificial ou reconstituído	10	E	15%	
9113.90.30	De matérias têxteis	10	E	10%	
9113.90.40	De pérolas finas, de pedras preciosas ou semipreciosas, ou de pedras sintéticas ou reconstituídas	10	E	10%	
9113.90.50	De borracha	10	E	15%	
9113.90.90	Outros	10	E	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
91.14	OUTRAS PARTES DE ARTIGOS DE RELOJOARIA:				
9114.10.00	Molas, incluindo as espirais	15	C	15%	
9114.20.00	Pedras	15	C	15%	
9114.30.00	Quadrantes	15	E	15%	
9114.40.00	Platinas e pontes	15	E	15%	
9114.90.00	Outros	15	E	15%	
92.01	PIANOS, MESMO AUTOMÁTICOS; CRAVOS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CORDAS, COM TECLADO:				
9201.10.00	Pianos verticais	10	E	5%	
9201.20.00	Pianos de cauda	10	E	5%	
9201.90.00	Outros	10	E	5%	
92.02	OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDAS (POR EXEMPLO, GUITARRAS, VIOLINOS, HARPAS):				
9202.10.00	De cordas, tocados com o auxílio de um arco	10	E	10%	
9202.90.00	Outros	10	E	10%	
9202.900.00A	Unicamente guitarras	15	E	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
92.05	OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO (POR EXEMPLO, CLARINETES, TROMPETES, GAITAS DE FOLE):				
9205.10.00	Instrumentos denominados «metais»	10	E	10%	
9205.90.00	Outros	10	E	10%	
9206.00.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO (POR EXEMPLO, TAMBORES, CAIXAS, XILOFONES, PRATOS, CASTANHOLAS, MARACAS).	10	E	10%	
92.07	INSTRUMENTOS MUSICAIS CUJO SOM É PRODUZIDO OU AMPLIFICADO POR MEIOS ELÉTRICOS (POR EXEMPLO, ÓRGÃOS, GUITARRAS, ACORDEÕES):				
9207.10.00	Instrumentos de teclado, exceto acordeões	10	E	5%	
9207.90.00	Outros	10	E	10%	
92.08	CAIXAS DE MÚSICA, ÓRGÃOS MECÂNICOS DE FEIRA, REALEJOS, PÁSSAROS CANTORES MECÂNICOS, SERROTES MUSICAIS E OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS NÃO ESPECIFICADOS EM OUTRA POSIÇÃO DO PRESENTE CAPÍTULO; CHAMARIZES DE QUALQUER TIPO; APITOS, CORNETAS E OUTROS INSTRUMENTOS, DE BOCA, PARA CHAMADA OU SINALIZAÇÃO:				
9208.10	Caixas de música:				
9208.10.10	Cofres e guarda-joias musicais	10	E	15%	
9208.10.90	Outros	10	E	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9208.90	Outros:				
9208.90.10	Órgãos de feira e pássaros cantores	10	E	10%	
9208.90.20	Apitos, cornetas e outros instrumentos, de boca, para chamada ou sinalização	10	E	10%	
9208.90.90	Outros	10	E	15%	
92.09	PARTES (MECANISMOS DE CAIXAS DE MÚSICA, POR EXEMPLO) E ACESSÓRIOS (POR EXEMPLO, CARTÕES, DISCOS E ROLOS PARA INSTRUMENTOS MECÂNICOS) DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; METRÓNOMOS E DIAPASÕES DE TODOS OS TIPOS:				
9209.30.00	Cordas para instrumentos musicais	15	E	15%	
9209.91	Partes e acessórios de pianos:				
9209.91.10	Caixas para pianos e instrumentos semelhantes	15	E	15%	
9209.91.90	Outros	15	E	15%	
9209.92.00	Partes e acessórios de instrumentos musicais da posição 92.02	15	C	15%	
9209.94.00	Partes e acessórios de instrumentos musicais da posição 92.07	5	C	10%	
9209.99	Outros:				
9209.99.10	Partes e acessórios para instrumentos de sopro e percussão	15	C	15%	
9209.99.91	Partes de órgãos de tubos e de teclado; harmónios e instrumentos semelhantes de teclado com palhetas metálicas livres	5	C	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9209.99.99	Outros	15	C	10%	
9209.99.99A	Unicamente metrónomos e diapasões	5	C	10%	
9209.99.99B	Unicamente mecanismos de caixas de música	5	C	10%	
93.01	ARMAS DE GUERRA, EXCETO REVÓLVERES, PISTOLAS E ARMAS BRANCAS:				
9301.11.00	Autopropulsionadas	30	E	15%	
9301.19.00	Outras	30	E	15%	
9301.20.00	Lança-mísseis; lança-chamas; lança-granadas; lança-torpedos e lançadores semelhantes	30	E	15%	
9301.90.00	Outros	30	E	15%	
9302.00.00	REVÓLVERES E PISTOLAS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 93.03 OU 93.04	30	E	15%	
93.03	OUTRAS ARMAS DE FOGO E APARELHOS SEMELHANTES QUE UTILIZEM A DEFLAGRAÇÃO DA PÓLVORA (POR EXEMPLO, ESPINGARDAS E CARABINAS, DE CAÇA, ARMAS DE FOGO CARREGÁVEIS EXCLUSIVAMENTE PELA BOCA, PISTOLAS LANÇA-FOGUETES E OUTROS APARELHOS CONCEBIDOS APENAS PARA LANÇAR FOGUETES DE SINALIZAÇÃO, PISTOLAS E REVÓLVERES PARA TIRO SEM BALA, PISTOLAS DE ÊMBOLO CATIVO PARA ABATER ANIMAIS, CANHÕES LANÇA-AMARRAS):				
9303.10.00	Armas de fogo carregáveis exclusivamente pela boca	30	E	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9303.20.00	Outras espingardas e carabinas de caça ou de tiro ao alvo, com pelo menos um cano liso	30	E	15%	
9303.30.00	Outras espingardas e carabinas de caça ou de tiro ao alvo	30	E	15%	
9303.90.00	Outros	30	E	15%	
9304.00.00	OUTRAS ARMAS (POR EXEMPLO, ESPINGARDAS, CARABINAS E PISTOLAS, DE MOLA, DE AR COMPRIMIDO OU DE GÁS, CASSETETES), EXCETO AS DA POSIÇÃO 93.07	30	E	15%	
93.05	PARTES E ACESSÓRIOS DOS ARTIGOS DAS POSIÇÕES 93.01 A 93.04:				
9305.10.00	De revólveres ou pistolas	30	E	15%	
9305.21.00	Canos lisos	30	E	15%	
9305.29.00	Outros	30	E	15%	
9305.91.00	De armas de guerra da posição 93.01	30	E	15%	
9305.99.00	Outros	30	E	15%	
93.06	BOMBAS, GRANADAS, TORPEDOS, MINAS, MÍSSEIS, CARTUCHOS E OUTRAS MUNIÇÕES E PROJÉCTEIS, E SUAS PARTES, INCLUINDO OS ZAGALOTES, CHUMBOS DE CAÇA E BUCHAS PARA CARTUCHOS:				
9306.21.00	Cartuchos	30	E	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9306.29	Outros:				
9306.29.10	Chumbos para carabinas de ar comprimido	30	E	15%	
9306.29.90	Outros	30	E	15%	
9306.30	Outros cartuchos e suas partes:				
9306.30.10	Para armas de guerra e suas partes	30	E	15%	
9306.30.90	Outros	30	E	15%	
9306.90	Outros:				
9306.90.10	Outras munições, projecteis e granadas de guerra e suas partes	30	E	15%	
9306.90.20	Arpões e pontas de arpões	30	E	10%	
9306.90.30	Partes para armas de desportos aquáticos	30	E	10%	
9306.90.90	Outros	30	E	15%	
93.07	SABRES, ESPADAS, BAIONETAS, LANÇAS E OUTRAS ARMAS BRANCAS, SUAS PARTES E BAINHAS:				
9307.00.10	Armas brancas para usos militares	30	E	15%	
9307.00.90	Outros	30	E	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
94.01	ASSENTOS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 94.02), MESMO TRANSFORMÁVEIS EM CAMAS, E SUAS PARTES:				
9401.10	Assentos dos tipos utilizados em veículos aéreos:				
9401.10.10	Com armação de madeira	15	E	15%	
9401.10.20	Com armação de metal	15	E	10%	
9401.10.90	Outros	15	E	15%	
9401.20	Assentos dos tipos utilizados em veículos automóveis:				
9401.20.10	Cadeiras de criança para automóvel, de qualquer matéria	15	E	10%	
9401.20.20	Outros assentos, com armação de madeira	15	E	15%	
9401.20.30	Outros assentos, com armação de metal:	15	E	10%	
9401.200.30A	Para autocarros tipo «Pullman»	10	E	10%	
9401.20.90	Outros	15	E	15%	
9401.200.90A	Para autocarros tipo «Pullman»	10	E	15%	
9401.30	Assentos giratórios de altura ajustável:				
9401.30.10	Com armação de madeira	15	C	15%	
9401.30.20	Com armação de metal	15	C	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9401.30.90	Outros	15	C	15%	
9401.40	Assentos (exceto de jardim ou de acampamento) transformáveis em camas:				
9401.40.10	Com armação de madeira	15	E	15%	
9401.40.20	Com armação de metal	15	E	15%	
9401.40.90	Outros	15	E	15%	
9401.51.00	De bambu ou de rotim	15	E	15%	
9401.59.00	Outros	15	E	15%	
9401.61.00	Estofados	15	E	15%	
9401.69.00	Outros	15	E	15%	
9401.71	Estofados:				
9401.71.10	Fixos, para teatros	15	E	15%	
9401.71.90	Outros	15	E	15%	
9401.79	Outros:				
9401.79.10	Fixos, para teatros	15	E	15%	
9401.79.90	Outros	15	E	15%	
9401.80	Outros assentos:				
9401.80.10	Cadeiras e assentos para criança, de plástico	15	E	13%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9401.80.90	Outros	15	E	15%	
9401.90	Partes:				
9401.90.10	Base de metal; mecanismos para assentos giratórios de altura ajustável; armações metálicas	15	E	3%	
9401.90.20	Moldes de plástico para fabricar cadeiras	15	E	3%	
9401.90.30	Moldes de madeira contraplacada para fabricar cadeiras	15	E	3%	
9401.90.90	Outros	15	E	15%	
94.02	MOBILIÁRIO PARA MEDICINA, CIRURGIA, ODONTOLOGIA OU VETERINÁRIA (POR EXEMPLO, MESAS DE OPERAÇÃO, MESAS DE EXAMES, CAMAS DOTADAS DE MECANISMOS PARA USOS CLÍNICOS, CADEIRAS DE DENTISTA); CADEIRAS PARA SALÕES DE CABELEIREIRO E CADEIRAS SEMELHANTES, COM DISPOSITIVOS DE ORIENTAÇÃO E DE ELEVAÇÃO; SUAS PARTES				
9402.10	Cadeiras de dentista, cadeiras para salões de cabeleireiro e cadeiras semelhantes, e suas partes:				
9402.10.11	Com armação de madeira	0	A	15%	
9402.10.12	Com armação de metal	0	A	15%	
9402.10.19	Outros	0	A	15%	
9402.10.91	De madeira	0	A	15%	
9402.10.92	De metal	0	A	15%	
9402.10.99	Outros	0	A	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9402.90	Outros:				
9402.90.11	Com armação de madeira	10	C	15%	
9402.90.12	Com armação de metal	10	C	15%	
9402.90.19	Outros	0	A	15%	
9402.900.19A	Unicamente mobiliário para medicina ou cirurgia, exceto mesas de operação	10	C	15%	
9402.90.91	De madeira	0	A	15%	
9402.90.92	De metal	0	A	15%	
9402.90.99	Outros	0	A	15%	
94.03	OUTROS MÓVEIS E SUAS PARTES				
9403.10	Móveis de metal, do tipo utilizado em escritórios:				
9403.10.11	Classificadores para mapas e plantas	15	G	15%	
9403.10.12	Outros classificadores	15	G	15%	
9403.10.19	Outros	15	G	15%	
9403.10.91	Estantes metálicas de montagem rápida e prateleiras, mesmo montadas	15	G	15%	
9403.10.99	Outros	15	G	15%	
9403.20	Outros móveis de metal:				
9403.20.11	Geleiras	15	G	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9403.20.12	Camas de campanha	15	G	15%	
9403.20.13	Expositores de mercadorias	15	G	5%	
9403.20.14	Estantes e estantes para supermercados	15	G	15%	
9403.20.19	Outros	15	G	15%	
9403.20.91	Estantes metálicas de montagem rápida e prateleiras, mesmo montadas	15	G	15%	
9403.20.92	Armários de casa de banho	15	G	5%	
9403.20.93	Expositores de mercadorias	15	G	5%	
9403.20.99	Outros	15	G	15%	
9403.30	Móveis de madeira, do tipo utilizado em escritórios:				
9403.30.10	Que assentem no chão	15	G	15%	
9403.30.90	Outros	15	G	15%	
9403.40	Móveis de madeira, do tipo utilizado em cozinhas:				
9403.40.10	Que assentem no chão	15	G	15%	
9403.40.90	Outros	15	G	15%	
9403.50	Móveis de madeira, do tipo utilizado em quartos de dormir:				
9403.50.10	Camas de campanha	15	H	15%	
9403.50.90	Outros	15	H	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9403.60	Outros móveis de madeira:				
9403.60.11	Caixas em cânfora	15	H	15%	
9403.60.19	Outros	15	H	15%	
9403.60.90	Outros	15	H	15%	
9403.70	Móveis de plásticos:				
9403.70.11	Expositores de mercadorias	15	G	5%	
9403.70.19	Outros	15	G	10%	
9403.70.91	Expositores de mercadorias	15	G	5%	
9403.70.99	Outros	15	G	15%	
9403.81.00	De bambu ou de rotim	15	E	15%	
9403.89.00	Outros	15	E	15%	
9403.90.00	Partes	15	C	15%	
9403.900.00A	De madeira	15	G	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
94.04	SUORTES ELÁSTICOS PARA CAMAS; COLCHÕES, EDREDÕES, ALMOFADAS, PUFES, TRAVESSEIROS E ARTIGOS SEMELHANTES, EQUIPADOS COM MOLAS OU GUARNECIDOS INTERIORMENTE DE QUAISQUER MATÉRIAS, COMPREENDENDO ESSES ARTIGOS DE BORRACHA OU DE PLÁSTICOS, ALVEOLARES, MESMO RECOBERTOS:				
9404.10	Suportes elásticos para camas:				
9404.10.10	Estrados de metal com molas ou rede de arame, não estofados	15	E	15%	
9404.10.90	Outros	15	E	15%	
9404.21.00	De borracha ou de plástico alveolares, mesmo recobertos	15	E	15%	
9404.29.00	De outras matérias	15	E	15%	
9404.30.00	Sacos de dormir	15	E	15%	
9404.90	Outros:				
9404.90.11	Elétricos	15	E	15%	
9404.90.12	Outros de borracha não insufláveis	15	E	15%	
9404.90.19	Outros	15	E	15%	
9404.90.20	Mantas, colchas e cobertas de cama	15	E	15%	
9404.90.90	Outros	15	E	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
94.05	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO (INCLUINDO OS PROJETORES) E SUAS PARTES, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES; ANÚNCIOS, CARTAZES OU TABULETAS E PLACAS INDICADORAS LUMINOSOS, E ARTIGOS SEMELHANTES, QUE CONTENHAM UMA FONTE LUMINOSA FIXA PERMANENTE, E SUAS PARTES NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES:				
9405.10	Lustres e outros aparelhos de iluminação, elétricos, próprios para serem suspensos ou fixados no teto ou na parede, exceto os dos tipos utilizados na iluminação pública:				
9405.10.10	Projetores de todo o tipo	15	E	15%	
9405.10.20	Outros de plástico	15	E	10%	
9405.100.20A	Lâmpadas fluorescentes circulares de 120 V, de potência igual ou superior a 22 W mas não superior a 32 W	0	A	10%	
9405.10.30	Outras, de palha, vime, junco ou canas, de fitas de madeira ou de matérias para entrançar do Capítulo 46	15	E	15%	
9405.100.30A	Lâmpadas fluorescentes circulares de 120 V, de potência igual ou superior a 22 W mas não superior a 32 W	0	A	15%	
9405.10.41	De porcelana ou faiança	15	E	15%	
9405.100.41A	Lâmpadas fluorescentes circulares de 120 V, de potência igual ou superior a 22 W mas não superior a 32 W	0	A	15%	
9405.10.49	Outras	15	E	5%	
9405.100.49A	Lâmpadas fluorescentes circulares de 120 V, de potência igual ou superior a 22 W mas não superior a 32 W	0	A	5%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9405.10.51	Lâmpadas fluorescentes do tipo utilizado em tetos falsos (comerciais e industriais)	15	E	10%	
9405.100.51A	Lâmpadas fluorescentes circulares de 120 V, de potência igual ou superior a 22 W mas não superior a 32 W	0	A	10%	
9405.10.59	Outras	15	E	10%	
9405.100.59A	Lâmpadas fluorescentes circulares de 120 V, de potência igual ou superior a 22 W mas não superior a 32 W	0	A	10%	
9405.10.90	Outras	15	E	15%	
9405.100.90A	Lâmpadas fluorescentes circulares de 120 V, de potência igual ou superior a 22 W mas não superior a 32 W	0	A	15%	
9405.20	Candeeiros de cabeceira, de escritório e lampadários de interior, elétricos:				
9405.20.10	De plástico	15	C	10%	
9405.20.20	De palha, vime, junco ou canas, de fitas de madeira ou de matérias para entrançar do Capítulo 46	15	C	15%	
9405.20.31	De porcelana ou faiança	15	C	15%	
9405.20.39	Outros	15	C	10%	
9405.20.40	De metais comuns	15	C	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9405.20.90	Outros	15	C	15%	
9405.30	Guirlandas elétricas dos tipos utilizados em árvores de Natal:				
9405.30.10	Com lâmpadas	15	E	10%	
9405.30.90	Outras	15	E	10%	
9405.40	Outros aparelhos elétricos de iluminação:				
9405.40.10	Projetores de todo o tipo	15	C	15%	
9405.40.20	Outros de plástico	15	C	10%	
9405.400.20A	Unicamente com lâmpadas de vapor de mercúrio ou de sódio	0	A		
9405.40.30	Outras, de palha, vime, junco ou canas, de fitas de madeira ou de matérias para entrançar do Capítulo 46	15	C	15%	
9405.400.30A	Unicamente com lâmpadas de vapor de mercúrio ou de sódio	0	A		
9405.40.41	De porcelana ou faiança	15	C	15%	
9405.400.41A	Unicamente com lâmpadas de vapor de mercúrio ou de sódio	0	A		
9405.40.49	Outras	15	C	10%	
9405.400.49A	Unicamente com lâmpadas de vapor de mercúrio ou de sódio	0	A		
9405.40.50	Outras, de metais comuns	15	C	10%	
9405.400.50A	Unicamente com lâmpadas de vapor de mercúrio ou de sódio	0	A		
9405.40.90	Outras	15	C	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9405.40.90A	Unicamente com lâmpadas de vapor de mercúrio ou de sódio	0	A		
9405.50	Aparelhos não elétricos de iluminação:				
9405.50.10	De plástico	15	E	10%	
9405.50.20	De palha, vime, junco ou canas, de fitas de madeira ou de matérias para entrançar do Capítulo 46	15	E	15%	
9405.50.31	De porcelana ou faiança	15	E	15%	
9405.50.39	Outros	15	E	10%	
9405.50.40	De vidro	15	E	15%	
9405.50.51	Candeeiros ou lanternas a petróleo	15	E	15%	
9405.50.59	Outros	15	E	15%	
9405.50.90	Outros	15	E	15%	
9405.60.00	Anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras luminosos, e artigos semelhantes	15	C	15%	
9405.91	De vidro :				
9405.91.10	De aparelhos não elétricos de iluminação	15	E	15%	
9405.91.90	Outros	15	E	10%	
9405.92.00	De plástico	10	E	10%	
9405.920.00A	Unicamente difusores	5	E	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9405.99	Outras:				
9405.99.10	De palha, vime, junco ou canas, de fitas de madeira ou de matérias para entrançar do Capítulo 46	10	E	15%	
9405.99.21	De porcelana ou faiança	10	E	15%	
9405.99.29	Outros	10	E	10%	
9405.99.31	Para aparelhos não elétricos de iluminação	10	E	15%	
9405.99.32	Lâmpadas fluorescentes do tipo utilizado em tetos falsos (comerciais e industriais)	10	E	15%	
9405.99.33	Para projetores	10	E	15%	
9405.99.39	Outras	10	E	10%	
9405.99.90	Outras	10	E	15%	
94.06	CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS:				
9406.00.10	De plástico	15	E	10%	
9406.00.21	Estruturas	15	E	15%	
9406.00.29	Outras	15	E	15%	
9406.00.30	Obras de cimento, de betão ou de pedra artificial, incluindo as obras de cimento de escórias ou de terraço	15	E	15%	
9406.00.40	De cerâmica	15	E	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9406.00.51	Estruturas	15	E	15%	
9406.00.52	Estufas	0	A	FREE	
9406.00.59	Outros	15	E	0,15	
9406.00.61	Estruturas	15	E	0,15	
9406.00.62	Estufas	0	A	FREE	
9406.00.69	Outros	15	E	15%	
9406.00.71	Estruturas	15	E	15%	
9406.00.79	Outras	15	E	10%	
9406.00.90	Outras	0	A	15%	
9406.00.90A	Habitações, não equipadas, com uma área de construção não superior a 75 m ²	15	E	15%	
95.03	TRICICLOS, TROTINETAS, CARROS DE PEDAIS E OUTROS BRINQUEDOS SEMELHANTES DE RODAS; CARRINHOS PARA BONECOS; BONECOS; OUTROS BRINQUEDOS; MODELOS REDUZIDOS E MODELOS SEMELHANTES PARA DIVERTIMENTO, MESMO ANIMADOS; QUEBRA-CABEÇAS (PUZZLES) DE QUALQUER TIPO:				
9503.00.10	Comboios elétricos, incluindo os carris, sinais e outros acessórios	15	E	10%	
9503.00.20	Modelos reduzidos, mesmo animados, em conjuntos, para montagem	15	E	10%	
9503.00.30	Outros conjuntos e brinquedos, para construção	15	E	10%	
9503.00.41	Brinquedos de peluche, mesmo recheados	15	E	15%	
9503.00.49	Outros	15	E	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9503.000.49A	Unicamente olhos e narizes de brinquedos com enchimento interior, de plástico	0	A	10%	
9503.00.50	Instrumentos e aparelhos musicais, de brinquedo	15	E	10%	
9503.00.60	Quebra-cabeças (puzzles)	15	E	10%	
9503.00.91	Brinquedos de rodas concebidos para serem montados por crianças; carrinhos de bonecas	15	E	10%	
9503.00.92	Bonecas, mesmo vestidas	15	E	10%	
9503.00.99	Outros	15	E	10%	
9503.000.99A	Unicamente partes e outros acessórios (exceto complementos de vestuário, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante), de bonecas e bonecos que representem unicamente seres humanos	5	E	10%	
95.04	ARTIGOS PARA JOGOS DE SALÃO, INCLUINDO OS JOGOS COM MOTOR OU OUTRO MECANISMO, OS BILHARES, AS MESAS ESPECIAIS PARA JOGOS DE CASINO E OS JOGOS DE PAULITOS AUTOMÁTICOS (BOLICHE, POR EXEMPLO):				
9504.10	Jogos de vídeo dos tipos utilizáveis com recetor de televisão				
9504.10.11	Que distribuem prémios em numerário	15	E	15%	
9504.10.12	Que distribuem prémios em mercadorias	15	E	15%	
9504.10.19	Outros	15	E	15%	
9504.10.20	Outros que se liguem a um recetor de televisão	15	E	5%	
9504.10.90	Outros	15	E	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9504.20	Bilhares de qualquer tipo e seus acessórios:				
9504.20.10	Dos tipos utilizados para recreação de crianças	10	E	10%	
9504.20.90	Outros	10	E	15%	
9504.200.90A	Unicamente mesas de bilhar	15	E	15%	
9504.30	Outros jogos que funcionem por introdução de moedas, notas, cartões de banco, fichas ou por outros meios de pagamento, exceto os jogos de paulitos automáticos (boliches)				
9504.30.10	Que distribuem prémios em numerário	15	E	15%	
9504.30.20	Que distribuem prémios em mercadorias	15	E	15%	
9504.30.90	Outros	15	E	15%	
9504.40	Cartas de jogar:				
9504.40.10	Para crianças	15	C	10%	
9504.40.90	Outros	15	C	15%	
9504.90	Outros:				
9504.90.11	Que funcione por introdução de moedas e que distribuem prémios em numerário	15	E	15%	
9504.90.12	Outros , que funcionem por introdução de moedas e que distribuem prémios em mercadorias	15	E	15%	
9504.90.19	Outros	15	E	15%	
9504.90.21	Para crianças:	15	E	10%	
9504.90.29	Outros	15	E	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9504.90.31	Com sistema mecânico ou com motor	15	E	15%	
9504.90.39	Outros	15	E	15%	
9504.90.40	Outros jogos para crianças	15	E	10%	
9504.90.50	Jogos de mesa	15	E	10%	
9504.90.90	Outros	15	E	15%	
95.05	ARTIGOS PARA FESTAS, CARNAVAL OU OUTROS DIVERTIMENTOS, INCLUINDO OS ARTIGOS DE MAGIA E ARTIGOS-SURPRESA:				
9505.10	Artigos para festas de Natal:				
9505.10.10	Figuras de presépio	15	E	15%	
9505.10.90	Outros	15	E	10%	
9505.90.00	Outros	15	E	15%	
95.06	ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CULTURA FÍSICA, GINÁSTICA, ATLETISMO, OUTROS DESPORTOS (INCLUINDO O TÊNIS DE MESA), OU JOGOS AO AR LIVRE, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO; PISCINAS, INCLUINDO AS INFANTIS:				
9506.11.00	Esquis	10	E	5%	
9506.12.00	Fixadores para esquis	10	E	5%	
9506.19.00	Outros	10	E	5%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9506.21.00	Pranchas à vela	10	E	5%	
9506.29.00	Outros	10	E	5%	
9506.31.00	Conjuntos completos de tacos de golfe	10	E	5%	
9506.32.00	Bolas para golfe	10	E	5%	
9506.39.00	Outros	10	E	5%	
9506.40.00	Artigos e equipamentos para ténis de mesa	10	E	5%	
9506.400.00A	Mesas	15	E	5%	
9506.51.00	Raquetas de ténis, mes mo não encordoadas	10	E	5%	
9506.59.00	Outros	10	E	5%	
9506.61.00	Bolas de ténis	10	E	5%	
9506.62	Insufláveis:				
9506.62.10	De futebol, de basquetebol	10	E	5%	
9506.62.90	Outros	10	E	5%	
9506.69	Outros:				
9506.69.10	Bolas para basebol ou softbol	10	E	5%	
9506.69.90	Outros	10	E	5%	
9506.70.00	Patins para gelo e patins de rodas, incluindo os fixados em calçado	10	E	5%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9506.91.00	Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica ou atletismo	10	C	5%	
9506.99	Outros:				
9506.99.91	Piscinas infantis de matérias plásticas	10	E	10%	
9506.99.99	Outros	10	E	5%	
95.07	CANAS DE PESCA, ANZÓIS E OUTROS ARTIGOS PARA A PESCA À LINHA; CAMAROEIROS E REDES SEMELHANTES PARA QUALQUER FINALIDADE; ISCAS E CHAMARIZES (EXCETO OS DAS POSIÇÕES 92.08 OU 97.05) E ARTIGOS SEMELHANTES DE CAÇA:				
9507.10.00	Canas de pesca	10	E	10%	
9507.20.00	Anzóis, mesmo montados em terminais	0	A	10%	
9507.30.00	Carretos de pesca	0	A	10%	
9507.90	Outros:				
9507.90.10	Linhas de pesca	10	E	15%	
9507.90.20	Isclas e chamarizes	10	E	10%	
9507.90.30	Camaroeiros	10	E	15%	
9507.90.90	Outros	10	E	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
95.08	CARROSSÉIS, BALOIÇOS, INSTALAÇÕES DE TIRO AO ALVO E OUTRAS DIVERSÕES DE PARQUES E FEIRAS; CIRCOS AMBULANTES E COLEÇÕES DE ANIMAIS AMBULANTES; TEATROS AMBULANTES:				
9508.10.00	Circos ambulantes e coleções de animais ambulantes	15	A	15%	
9508.90.00	Outros	15	E	15%	
96.01	MARFIM, OSSO, CARAPAÇA DE TARTARUGA, CHIFRE, PONTAS, CORAL, MADREPÉROLA E OUTRAS MATÉRIAS ANIMAIS PARA ENTALHAR, TRABALHADOS, E SUAS OBRAS (INCLUINDO AS OBRAS OBTIDAS POR MOLDA GEM):				
9601.10	Marfim trabalhado e obras de marfim:				
9601.10.10	Obras	15	A	15%	
9601.10.90	Outros	15	A	10%	
9601.90	Outros:				
9601.90.10	Obras	15	A	15%	
9601.90.90	Outros	15	A	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
96.02	MATÉRIAS VEGETAIS OU MINERAIS DE ENTALHAR, TRABALHADAS, E SUAS OBRAS; OBRAS MOLDADAS OU ENTALHADAS DE CERA, PARAFINA, ESTEARINA, GOMAS OU RESINAS NATURAIS, DE PASTAS DE MODELAR, E OUTRAS OBRAS MOLDADAS OU ENTALHADAS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES; GELATINA NÃO ENDURECIDA, TRABALHADA, EXCETO A DA POSIÇÃO 35.03, E OBRAS DE GELATINA NÃO ENDURECIDA :				
9602.00.10	Matérias vegetais ou minerais de entalhar, trabalhadas, e suas obras	15	E	10%	
9602.000.10A	Unicamente parafina moldada ou trabalhada	10	E	10%	
9602.00.20	Cápsulas de gelatina	15	E	10%	
9602.000.20A	Unicamente cápsulas de gelatina para produtos farmacêuticos	0	A	10%	
9602.00.90	Outras	15	E	15%	
9602.000.90A	Unicamente parafina moldada ou trabalhada	10	E	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
96.03	VASSOURAS E ESCOVAS, MESMO CONSTITUINDO PARTES DE MÁQUINAS, DE APARELHOS OU DE VEÍCULOS, VASSOURAS MECÂNICAS DE USO MANUAL NÃO MOTORIZADAS, PINCÉIS E ESPANADORES; CABEÇAS PREPARADAS PARA ESCOVAS E ARTIGOS SEMELHANTES; BONECAS E ROLOS PARA PINTURA; RODOS DE BORRACHA OU DE MATÉRIAS FLEXÍVEIS SEMELHANTES:				
9603.10.00	Vassouras e escovas constituídas por pequenos ramos ou outras matérias vegetais reunidas em feixes, com ou sem cabo	15	E	15%	
9603.21.00	Escovas de dentes, incluindo as escovas para dentaduras	15	E	5%	
9603.29.00	Outras	15	E	10%	
9603.30	Pincéis e escovas, para artistas, pincéis de escrever e pincéis semelhantes para aplicação de produtos cosméticos:				
9603.30.10	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos	15	E	3%	
9603.30.90	Outros	15	E	15%	
9603.40	Escovas e pincéis, para pintar, caiar, envernizar ou semelhantes (exceto os pincéis da subposição 9603.30); bonecas e rolos para pintura:				
9603.40.11	Pincéis para tingir calçado	15	E	FREE	
9603.40.19	Outros	15	E	15%	
9603.40.20	Rolos para pintura sem pega	15	E	15%	
9603.40.30	Suportes para rolos para pintura	15	E	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9603.40.90	Outros	15	E	15%	
9603.50	Outras escovas que constituam partes de máquinas, aparelhos ou veículos:				
9603.50.10	Escovas para máquinas	0	A	3%	
9603.50.90	Outros	5	E	10%	
9603.90	Outros:				
9603.90.11	Para escovas de dentes, pincéis de barba e trinças para pintar	15	E	15%	
9603.90.19	Outros	15	E	15%	
9603.90.20	Esfregonas para o chão, mesmo sem franjas ou esfregões	15	E	15%	
9603.90.30	Armações para esfregonas, sem cabos, franjas ou esfregões	15	E	15%	
9603.90.41	De fibras vegetais ou de fibras plásticas, sintéticas ou artificiais	15	E	15%	
9603.90.49	Outros	15	E	10%	
9603.90.50	Vassouras mecânicas de uso manual, exceto as motorizadas	15	E	15%	
9603.90.61	De fibras vegetais ou de fibras plásticas, ou de fibras sintéticas ou artificiais	15	E	15%	
9603.900.61A	Unicamente escovas para lápis-borracha	0	A	15%	
9603.900.61B	Unicamente escovas de matérias sintéticas ou artificiais reunidas em feixes e fixadas numa armação	15	G	15%	
9603.90.69	Outros	15	E	15%	
9603.900.69A	Unicamente escovas para lápis-borracha	0	A	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9603.90.70	Espanadores e artefactos semelhantes	15	E	15%	
9603.90.91	Escovas de arame	15	E	15%	
9603.90.92	Escovas de borracha ou de plástico moldado numa só peça	15	E	10%	
9603.90.99	Outros	15	E	10%	
96.04	PENEIRAS E CRIVOS, MANUAIS:				
9604.00.11	Coadores de café	0	A	15%	
9604.00.12	Outros, de plástico	0	A	15%	
9604.00.19	Outros	0	A	15%	
9604.00.90	Outros	0	A	3%	
9605.00.00	CONJUNTOS DE VIAGEM PARA TOUCADOR DE PESSOAS, PARA COSTURA OU PARA LIMPEZA DE CALÇADO OU DE ROUPAS	15	E	15%	
96.06	BOTÕES, INCLUINDO OS DE PRESSÃO; FORMAS E OUTRAS PARTES, DE BOTÕES OU DE BOTÕES DE PRESSÃO; ESBOÇOS DE BOTÕES:				
9606.10.00	Botões de pressão e suas partes	0	A	3%	
9606.21.00	De plásticos, não recobertos de matérias têxteis	5	E	3%	
9606.22.00	De metais comuns, não recobertos de matérias têxteis	5	E	3%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9606.29.00	Outros	5	E	3%	
9606.30.00	Formas e outras partes, de botões; esboços de botões	0	A	3%	
96.07	FECHOS DE CORRER (FECHOS ECLER) E SUAS PARTES:				
9607.11.00	Com dentes de metais comuns	10	E	3%	
9607.19.00	Outros	15	E	3%	
9607.20.00	Partes	0	A	3%	
96.08	CANETAS ESFEROGRÁFICAS; CANETAS E MARCADORES, COM PONTA DE FELTRO OU COM OUTRAS PONTAS POROSAS; CANETAS DE TINTA PERMANENTE E OUTRAS CANETAS; ESTILETES PARA DUPLICADORES; LAPISEIRAS; CANETAS PORTA-PENAS, PORTA-LÁPIS E ARTIGOS SEMELHANTES; SUAS PARTES (INCLUINDO AS TAMPAS E PRENDEDORES), EXCETO OS ARTIGOS DA POSIÇÃO 96.09:				
9608.10.00	Canetas esferográficas	15	E	10%	
9608.20.00	Canetas e marcadores de ponta de feltro ou de outras pontas porosas	15	E	10%	
9608.31.00	Para desenhar com tinta da China (nanquim)	10	C	10%	
9608.39.00	Outras	10	E	10%	
9608.40.00	Lapiseiras	0	A	10%	
9608.50.00	Sortidos de artigos de, pelo menos, duas das subposições precedentes	10	E	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9608.60.00	Cargas com ponta, para canetas esferográficas	5	E	10%	
9608.91.00	Aparos e suas pontas	5	E	10%	
9608.99.00	Outros	0	A	10%	
96.09	LÁPIS , MINAS, PASTÉIS, CARVÕES, GIZES PARA ESCREVER OU DESENHAR E GIZES DE ALFAIATE:				
9609.10	Lápis:				
9609.10.10	Lápis de cera	10	E	10%	
9609.10.20	Com bainha protetora rígida de madeira, e minas negras de argila, grafite ou carvão	10	E	15%	
9609.10.90	Outros, mes mo apresentados em sortido de cores	10	E	10%	
9609.20.00	Minas para lápis ou para lapiseiras	0	A	10%	
9609.90	Outros:				
9609.90.10	Giz para escrever ou desenhar	10	E	15%	
9609.90.90	Outros	10	E	10%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
96.10	LOUSAS E QUADROS PARA ESCRIVER OU DESENHAR, MESMO EMOLDURADOS:				
9610.00.10	Lousas e quadros para crianças, mesmo combinados com um ábaco	15	E	10%	
9610.00.90	Outros	15	E	15%	
9611.00.00	CARIMBOS, INCLUINDO OS DATADORES E NUMERADORES, SINETES E ARTIGOS SEMELHANTES (INCLUINDO OS APARELHOS PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS), MANUAIS; DISPOSITIVOS MANUAIS DE COMPOSIÇÃO TIPOGRÁFICA E JOGOS DE IMPRESSÃO MANUAIS QUE CONTENHAM TAIS DISPOSITIVOS	15	E	15%	
96.12	FITAS IMPRESSORAS PARA MÁQUINAS DE ESCRIVER E FITAS IMPRESSORAS SEMELHANTES, TINTADAS OU PREPARADAS DE OUTRA FORMA PARA IMPRIMIR, MONTADAS OU NÃO EM CARRETÉIS OU CARTUCHOS; ALMOFADAS DE CARIMBO, IMPREGNADAS OU NÃO, COM OU SEM CAIXA:				
9612.10.00	Fitas impressoras	5	E	10%	
9612.100.00A	Para impressoras de máquinas automáticas para processamento de dados e impressoras semelhantes	15	E	10%	
9612.20.00	Almofadas de carimbo	15	E	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
96.13	ISQUEIROS E OUTROS ACENDEDORES, MESMO MECÂNICOS OU ELÉTRICOS, E SUAS PARTES, EXCETO PEDRAS E PAVIOS:				
9613.10.00	Isqueiros de bolso, a gás, não recarregáveis	15	C	10%	
9613.20.00	Isqueiros de bolso, a gás, recarregáveis	15	E	10%	
9613.80	Outros isqueiros e acendedores:				
9613.80.10	Isqueiros de mesa	15	E	10%	
9613.80.90	Outros	0	A	10%	
9613.90.00	Partes	0	A	10%	
96.14	CACHIMBOS (INCLUINDO OS SEUS FORNINHOS), BOQUILHAS PARA CHARUTOS OU CIGARROS, E SUAS PARTES:				
9614.00.10	Boquilhas para cachimbos	15	C	10%	
9614.00.90	Outros	15	C	15%	
96.15	PENTES, TRAVESSAS PARA CABELO E ARTIGOS SEMELHANTES; ALFINETES PARA CABELO; PINÇAS, ONDULADORES, BIGUDIS E ARTEFACTOS SEMELHANTES PARA PENTEADOS, EXCETO OS DA POSIÇÃO 85.16, E SUAS PARTES:				
9615.11.00	De borracha endurecida ou de plásticos	15	E	15%	
9615.19	Outros:				
9615.19.10	Travessas para cabelo entalhadas das matérias das posições 96.01 e 96.02	15	E	10%	
9615.19.90	Outros pentes, travessas para o cabelo e artigos semelhantes	15	E	15%	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9615.90	Outros:				
9615.90.10	Ganchos para cabelo de ferro ou de aço	15	E	15%	
9615.90.90	Outros	15	E	10%	
96.16	VAPORIZADORES DE TOUCADOR, SUAS ARMAÇÕES E CABEÇAS DE ARMAÇÕES; BORLAS OU ESPONJAS PARA PÓS OU PARA APLICAÇÃO DE OUTROS COSMÉTICOS OU DE PRODUTOS DE TOUCADOR:				
9616.10.00	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações	15	E	3%	
9616.20.00	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador	15	E	3%	
9617.00.00	GARRAFAS TÉRMICAS E OUTROS RECIPIENTES ISOTÉRMICOS MONTADOS, COM ISOLAMENTO PRODUZIDO PELO VÁCUO, E SUAS PARTES (EXCETO AMPOLAS DE VIDRO)	10	E	10%	
9618.00.00	MANEQUINS E ARTIGOS SEMELHANTES; AUTÓMATOS E CENAS ANIMADAS, PARA VITRINAS E MOSTRUÁRIOS	15	E	5%	
97.01	QUADROS, PINTURAS E DESENHOS, FEITOS INTEIRAMENTE À MÃO, EXCETO OS DESENHOS DA POSIÇÃO 49.06 E OS ARTIGOS MANUFATURADOS DECORADOS À MÃO; COLAGENS E QUADROS DECORATIVOS SEMELHANTES:				
9701.1	Quadros, pinturas e desenhos:				
9701.10.10	Sem moldura, mesmo montados num bastidor	5	E	FREE	

Código 2007 do Panamá	Designação	Taxa de base AC	Categoria	Taxa de base do Panamá	Observações
9701.10.20	Com moldura de matéria plástica artificial	10	E	10%	
9701.10.90	Outros	10	E	15%	
9701.90.00	Outros	15	E	15%	
9701.900.00A	Unicamente com moldura	10	E	15%	
9702.00.00	GRAVURAS, ESTAMPAS E LITOGRAFIAS, ORIGINAIS	10	E	15%	
9703.00.00	PRODUÇÕES ORIGINAIS DE ARTE ESTATUÁRIA OU DE ESCULTURA, DE QUAISQUER MATÉRIAS	10	E	FREE	
9704.00.00	SELOS POSTAIS, SELOS FISCAIS, MARCAS POSTAIS, ENVELOPES DE PRIMEIRO DIA (F.D.C. - <i>FIRST-DAY COVER</i>), POSTAIS (INTEIROS POSTAIS) E SEMELHANTES, OBLITERADOS, OU NÃO OBLITERADOS, EXCETO OS ARTIGOS DA POSIÇÃO 49.07	5	E	FREE	
9705.00.00	COLEÇÕES E ESPÉCIMES PARA COLEÇÕES, DE ZOOLOGIA, BOTÂNICA, MINERALOGIA, ANATOMIA, OU APRESENTANDO INTERESSE HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, PALEONTOLÓGICO, ETNOGRÁFICO OU NUMISMÁTICO	5	E	FREE	
9706.00.00	ANTIGUIDADES COM MAIS DE 100 ANOS	10	E	15%	